



Supremo Tribunal Federal

Supremo Tribunal Federal  
Pet 0005692 - 24/06/2015 16:10  
0004001-17.2015.1.00.0000



Petição 5624

RELATOR: MIN. TEORI ZAVASCKI

REQTE.(S): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROC.(A/S)(ES): PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

**DECISÃO: 1.** Trata-se de requerimento, formulado pelo Procurador-Geral da República, de homologação do "Termo de Acordo de Colaboração Premiada" fls. 13-24, firmado entre o Ministério Público Federal e, como colaborador, Ricardo Ribeiro Pessoa, conforme prevê o § 7º do art. 4º da Lei 12.850/2013.

Informa o requerente que o mencionado acordo de colaboração premiada firmado no âmbito "*do complexo investigatório cognominado Operação Lava Jato*" (fl. 3), veicula vinte e nove anexos referentes a depoimentos prestados pelo citado colaborador entre os dias 25 e 29 de maio de 2015 (fl. 102) que "*delineiam aportes probatórios*" (fl. 3) acerca da participação, dentre outros, de parlamentares federais em fatos investigados na denominada "Operação Lava Jato". Ressalta que algumas declarações prestadas revelam o envolvimento do colaborador em práticas delitivas com participação de titulares de prerrogativa de foro no Supremo Tribunal Federal, de modo que o colaborador deve "*integrar o polo passivo dos inquéritos já instaurados ou por instaurar*" (fl. 9) perante esta Corte. Destaca que a narrativa engloba fatos não relacionados a detentores de prerrogativa de foro, o que evoca a necessidade da cisão processual para que sejam apurados e processados na instância ordinária. Aduz, ainda, que estão preenchidos os requisitos legais para a devida homologação do Termo de Colaboração Premiada, nos termos do art. 4º, § 7º, da Lei 12.850/2013, com especial ênfase para as cláusulas relacionadas à interposição dos recursos cabíveis, "*excepcionados aqueles que forem por ele interpostos contra os termos do pacto avençado*" (fl. 6).

Em decisão de 21.5.2015, determinei que a Procuradoria-Geral da República juntasse aos autos as "declarações do colaborador" (art. 4º, §7º, da Lei 12.850/2013), assim como promovesse, com a participação do colaborador e de seu defensor, a adaptação ou revogação das cláusulas 5ª,

§1º, 31ª e 36ª do aludido "Termo de Acordo de Colaboração Premiada" (fls. 99-100).

Em resposta, a Procuradoria-Geral da República apresentou petição complementar com *"retificação parcial de cláusulas do acordo formulado com Ricardo Pessoa, na linha de expresse requerimento da defesa por ele constituída"* (fl. 105).

Para o fim da verificação determinada pelo art. 4º, § 7º, da Lei 12.850/2013, deleguei ao Juiz Márcio Schiefler Fontes, magistrado instrutor convocado para atuar neste Gabinete (art. 3º, III, da Lei 8.038/1990), a oitiva prevista naquele dispositivo, a teor do art. 21-A, § 1º, I, do RISTF. Realizada a audiência determinada na sede da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, juntou-se o respectivo termo e mídia digital (fls. 1286-1289) em que consta a gravação audiovisual da oitiva do colaborador, na presença de defensor por ele constituído.

2. Dos documentos juntados com o pedido é possível constatar que, efetivamente, há elementos indicativos, a partir dos termos do depoimento, de possível envolvimento de várias autoridades detentoras de prerrogativa de foro perante tribunais superiores, inclusive de parlamentares federais, o que atrai a competência do Supremo Tribunal Federal, a teor do art. 102, I, *b*, da Constituição.

3. Afirmada a competência, examino o pedido de homologação. A constitucionalidade da colaboração premiada, instituída no Brasil por norma infraconstitucional na linha das Convenções de Palermo (art. 26) e Mérida (art. 37), ambas já submetidas a procedimento de internalização (Decretos 5.015/2004 e 5.687/2006, respectivamente), encontra-se reconhecida por esta Corte (HC 90688, Relator(a): Min. RICARDO LEWANDOWSKI, Primeira Turma, julgado em 12/02/2008, DJe-074 DIVULG 24-04-2008 PUBLIC 25-04-2008 EMENT VOL-02316-04 PP-00756 RTJ VOL-00205-01 PP-00263 LEXSTF v. 30, n. 358, 2008, p. 389-414) desde antes da entrada em vigor da Lei 12.850/2013, que exige como condição de validade do acordo de colaboração a sua homologação judicial, que é deferida quando atendidos os requisitos de regularidade, legalidade e voluntariedade.

A voluntariedade do acordo foi reafirmada pelo colaborador no depoimento já mencionado, prestado judicialmente na presença e com anuência de seu advogado, conforme demonstra a mídia juntada aos autos. À regularidade da documentação apresentada pelo Ministério Público se soma a legitimidade do procedimento adotado, com especial observância da Lei 12.850/2013. Quanto ao conteúdo das cláusulas acordadas, é certo que não cabe ao Judiciário outro juízo que não o da sua compatibilidade com o sistema normativo. Sob esse aspecto, o conjunto dos termos acordados (fls. 13-24), tal como retificado na petição de fls. 105-183 (exclusão das cláusulas 5ª, §1º, 31ª e 36ª), guarda harmonia, de um modo geral, com a Constituição e as leis.

4. Ante o exposto, HOMOLOGO o "Termo de Acordo de Colaboração Premiada" de fls. 13-24, retificado às fls. 105-183 (exclusão das cláusulas 5ª, §1º, 31ª e 36ª), a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos perante qualquer juízo ou tribunal nacional, nos termos da Lei 12.850/2013.

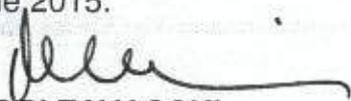
4

Prejudicado o item *d* de fl. 12, defiro, por outro lado, o requerido pela Procuradoria-Geral da República no item *c*, com especial observância, no que couber, do regime de sigilo imposto pelo art. 7º da referida Lei 12.850/2013.

Cumpra-se.

Intime-se.

Brasília, 23 de junho de 2015.

  
Ministro **TEORI ZAVASCKI**  
Relator

10380



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria-Geral da República

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21  
RICARDO RIBEIRO PESSOA**

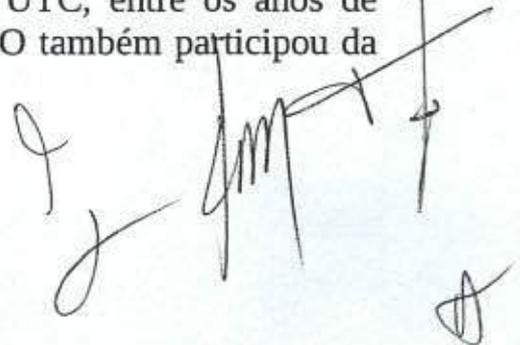
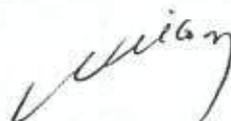
Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2015, na sede do Ministério Público Militar - Procuradoria-Geral de Justiça Militar - Setor de Embaixadas Norte, lote 43, Brasília (DF), CEP 70800-400, presentes os Procuradores da República Andrey Borges de Mendonça, Rodrigo Telles de Souza e o Promotor do Ministério Público do Distrito Federal Wilton Queiroz de Lima, integrantes do Grupo de Trabalho instituído pela Procurador-Geral da República através da Portaria PGR/MPU nº 3, de 19/01/2015, bem como o Delegado da Polícia Federal Josélio Azevedo de Sousa, foi realizada, observando-se todas as cautelas de sigilo e prescrições da Lei 12.850/2013, na presença dos advogados Tracy Joseph Reinaldet, OAB/PR nº 56.300, e Carla Vanessa Tiozzi Huybi De Domenico Caparica Aparicio, OAB/SP 146.100, a oitiva do colaborador **RICARDO RIBEIRO PESSOA**, brasileiro, casado, natural de Salvador/BA, filho de Heloísa de Lima Ribeiro Pessoa e Carlos Ribeiro Pessoa, nascido em 15/11/1951, profissão engenheiro civil, RG nº 684844-IPM/BA, CPF nº 063.870.395-68, o qual declarou: QUE renuncia, na presença de seus defensores ao direito ao silêncio, reafirmando o compromisso legal de dizer a verdade, nos termos do §14º do art. 4º da Lei nº 12.850/2013; QUE o declarante e seu defensor autorizam expressamente e estão cientes do registro audiovisual do presente ato de colaboração em mídia digital, além do registro escrito (duas vias do termo assinadas em papel), nos termos do §13 do art. 4º da Lei nº 12.850/2013, os quais serão, ao final do ato, devidamente lacrados e custodiados pelos representantes do Ministério Público ora presentes, que ficarão responsáveis pela guarda, custódia e preservação do sigilo das informações, a serem ulteriormente apresentados ao Supremo Tribunal Federal; **indagado** acerca dos fatos constantes do **anexo 11 (JOSÉ DIRCEU)** afirmou: QUE já esclareceu que JOSÉ DIRCEU foi

1039

quem indicou RENATO DUQUE ao cargo de Diretor de Serviços na PETROBRAS; QUE JOSÉ DIRCEU tinha uma influência muito grande no PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT; QUE o declarante conhecia JOSÉ DIRCEU há algum tempo e passou a ter maior proximidade com ele especialmente logo após a saída dele da Casa Civil, que ocorreu em julho de 2005, oportunidade em que JOSÉ DIRCEU começou a trabalhar como consultor; QUE o declarante sabia que ele era uma pessoa influente e continuava a sê-lo; QUE JOSÉ DIRCEU tinha bastante influência no PT e também no governo, embora tivesse saído; QUE o declarante via JOSÉ DIRCEU com frequência no mesmo hotel que o declarante ficava no Rio de Janeiro; QUE diversos representantes de empresas (OAS, ENGEVIX, GALVÃO ENGENHARIA, por exemplo) comentaram com o declarante que JOSÉ DIRCEU auxiliava na “abertura de mercados”, em especial na América Latina; QUE então, em razão disto, o declarante se aproximou de JOSÉ DIRCEU, em um café da manhã no Rio de Janeiro; QUE foi um encontro casual e o declarante se sentou na mesma mesa que o JOSÉ DIRCEU para tomar café da manhã; QUE JOSÉ DIRCEU perguntou ao declarante: “*Você não vai para o exterior?*”, referindo-se à possível expansão da empresa do declarante para o exterior; QUE o declarante disse que tinha interesse nisto, mas disse a JOSÉ DIRCEU que, em razão do porte da empresa, que não era tão grande, deveria ir com cuidado e não poderia sair gastando muito dinheiro à toa; QUE, no entanto, JOSÉ DIRCEU disse que poderia ajudá-lo, o que o declarante entendeu, em verdade, como uma oferta de serviços ao declarante; QUE tanto assim que foi JOSÉ DIRCEU quem provocou este assunto; QUE então JOSÉ DIRCEU disse ao declarante para procurá-lo no escritório dele em São Paulo, que ficava na Av. República do Líbano; QUE nunca o declarante tinha estado neste escritório; QUE o escritório de JOSÉ DIRCEU se chamava JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; QUE nesta época o declarante estava tendo reuniões frequentes com JÚLIO CAMARGO em razão do assunto COMPERJ e o declarante comentou com JÚLIO que iria ao escritório de JOSÉ DIRCEU; QUE então JULIO CAMARGO

7  
10ha

disse ao declarante: “Então vamos juntos”; QUE JULIO CAMARGO já conhecia JOSÉ DIRCEU e, inclusive, mais do que o declarante, pois já sabia inclusive o endereço do escritório de JOSÉ DIRCEU; QUE já sabia naquela época, por ouvir dizer, que JOSÉ DIRCEU se utilizava de um avião que era de JULIO CAMARGO, mas não sabe maiores detalhes sobre isto; QUE não sabe, além disso, qualquer outro detalhe sobre a relação entre JULIO CAMARGO e JOSÉ DIRCEU; QUE então o declarante foi junto com JULIO CAMARGO no escritório de JOSÉ DIRCEU; QUE o declarante já havia marcado o encontro com JOSÉ DIRCEU anteriormente; QUE chegando lá, JULIO CAMARGO participou do início da conversa com JOSÉ DIRCEU e depois saiu da reunião; QUE JOSÉ DIRCEU foi bastante direto e objetivo com o declarante, dizendo que poderia auxiliá-lo em diversos países, tais como Peru, Colômbia, Equador, Cuba e Espanha, ao que se recorda; QUE JOSÉ DIRCEU disse que conhecia os países e o governo destes países, tendo acesso político a estes; QUE o declarante preferiu ser mais contido e disse que preferia começar pelo Peru apenas e de maneira mais consistente; QUE então JOSÉ DIRCEU disse ao declarante que iriam firmar um contrato de consultoria e assim fazer uma “agenda política”, para que o declarante tivesse oportunidades – ou seja, obras – nas áreas de óleo e gás e infraestrutura no Peru; QUE JOSÉ DIRCEU comentou que tinha todos os contatos políticos no Peru e que o HUMALA, Presidente do Peru, havia sido eleito e seria fácil ter acessos políticos; QUE neste momento JOSÉ DIRCEU apresentou o irmão dele, LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA, e disse que o declarante iria tratar com seu irmão os valores; QUE o declarante não conhecia LUIZ EDUARDO até então; QUE o declarante disse que teria que parcelar o valor, o que JOSÉ DIRCEU disse não ter problema; QUE o declarante marcou com LUIZ EDUARDO uma reunião no escritório do declarante; QUE esta reunião ocorreu no máximo uma semana depois do encontro inicial com JOSÉ DIRCEU; QUE há vários registros de entrada de LUIZ EDUARDO no escritório da UTC, entre os anos de 2012 a 2014; QUE WALMIR PINHEIRO também participou da



10412

reunião com LUIZ EDUARDO, pois seriam discutidas as parcelas e o valor do contrato; QUE se estabeleceu que o declarante iria pagar 12 parcelas, em torno de cem mil reais cada, um pouco para mais ou para menos, conforme tabela que ora junta; QUE então fecharam o contrato de consultoria, no qual constou diversos países; QUE ora junta cópia deste contrato e dos seus respectivos aditivos; QUE o contrato foi firmado com a UTC ENGENHARIA; QUE questionado sobre qual a expectativa do declarante em relação à atuação de JOSÉ DIRCEU, disse que esperava que, em razão da intervenção de JOSÉ DIRCEU, a autoridade relevante no estrangeiro assim se posicionasse: *"Eu vou dar a obra para este cara aqui porque o JOSÉ DIRCEU pediu"*; QUE o declarante tinha confiança de que JOSÉ DIRCEU poderia prover isto, até mesmo porque tinha ouvido no mercado que JOSÉ DIRCEU logrou efetivamente isto para outras empresas; QUE questionado quem comentou isto, pode dar exemplo de GERSON ALMADA; QUE o declarante perguntou isto também a LEO PINHEIRO, mas este o "enrolou" e não respondeu, pois era muito reservado; QUE LUIZ EDUARDO queria fazer uma agenda para que o declarante fosse ao Peru; QUE JOSÉ DIRCEU se dispôs a abrir acesso ao declarante com o Ministro da área de Obras e inclusive jantar com o próprio Presidente do Peru; QUE pode juntar, inclusive, um relatório de prospecção feito pelo diretor da CONSTAN no Peru à época, ARISTÓTELES MOREIRA; QUE o declarante não queria se precipitar, para não perder uma chance, e disse que seria melhor esperar ter uma certa estrutura no Peru para então iniciar os contatos políticos; QUE então o declarante preferiu fazer o contrário: solicitou a LUIZ EDUARDO que trouxesse alguém de influência do Peru aqui no Brasil e que demonstrasse que teria sentido ir ao Peru ser apresentado pessoalmente por JOSÉ DIRCEU para quem quer que fosse; QUE LUIZ EDUARDO saiu com esta "missão" e 15 dias depois voltou com uma senhora chamada ZAIDA SISSON; QUE ZAIDA era amiga da mulher do Presidente do Peru e tinha acesso político no país; QUE esta pessoa saiu do Peru e foi a São Paulo, no escritório do UTC, e se reuniu com o declarante; QUE o declarante trouxe um

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

1042

Diretor da CONSTRAN, ARISTÓTELES MOREIRA, que tinha trabalhado no Peru para também participar da reunião; QUE após a referida reunião, então o declarante começou a criar uma estrutura da UTC e da CONSTRAN no Peru, abrindo a empresa, enviando o referido Diretor ao Peru para trabalhar, contratando pessoas para “legalizar” a empresa naquele país; QUE neste ínterim, referido Diretor, ARISTÓTELES MOREIRA, que já estava morando no Peru, instalou as duas sucursais e passou a ter reuniões de cadastramento, prospecção, de contato com os órgãos governamentais, entre outros; QUE a ideia era o declarante ir posteriormente com JOSÉ DIRCEU ao Peru, depois de já ter uma certa estrutura; QUE nunca chegou a ganhar qualquer obra no Peru; QUE somente fez uma única proposta naquele país; QUE foi uma “proposta teste”, sem que tenha havido intervenção de JOSÉ DIRCEU ou sequer pedido do declarante; QUE, porém, ZAIDA “encaminhou” o pedido da empresa, ou seja, abriu as portas das empresas do declarante naquele país; QUE nunca pagaram nada para ZAIDA, nem passagens para vir ao Brasil; QUE ao chegar ao Peru já havia cerca de sete empresas brasileiras no ramo de construção civil; QUE como JOSÉ DIRCEU já estava envolvido com o processo do Mensalão, LUIZ EDUARDO, em certa data, veio procurar o declarante pedindo um aditivo ao contrato; QUE LUIZ EDUARDO afirmou que a JD estava passando por dificuldades financeiras; QUE o declarante aceitou realizar o aditivo, sabendo que a força de trabalho não era mais o importante, mas apenas para ajudar JOSÉ DIRCEU; QUE no meio deste caminho, JOSÉ DIRCEU foi preso; QUE já tinha havido pagamento de grande parte do primeiro contrato de consultoria nesta época e do primeiro aditivo; QUE o contrato de consultoria foi firmado em 01 de fevereiro de 2012; QUE o primeiro aditivo foi em 01 de fevereiro de 2013; QUE depois LUIZ EDUARDO veio e solicitou um segundo aditivo; QUE nesta época JOSÉ DIRCEU já estava preso; QUE o declarante relutou, mas aceitou; QUE este segundo aditivo foi em 01 de fevereiro de 2014; QUE depois da prisão de JOSÉ DIRCEU, claramente não houve nenhuma prestação de serviços; QUE assim, em relação ao segundo aditivo, não houve

A

11043

prestação de qualquer serviço; QUE o declarante resolveu comentar este assunto com JOÃO VACCARI, oportunidade em que este último se mostrou ciente da ajuda que o declarante estava dando a JOSÉ DIRCEU; QUE o declarante então buscou abater os valores pagos a título de ajuda para JOSÉ DIRCEU, relativo aos dois aditivos, com os valores que o declarante devia ao PT, relacionados aos contratos da PETROBRAS; QUE JOÃO VACCARI se negou a abater o valor total, mas aceitou que fosse descontada parcela do valor dos aditivos; QUE o valor dos dois aditivos, somados, foi de R\$ 1.746.000,00; QUE o declarante logrou abater, dos valores a título de propina que pagava ao PT, a quantia de R\$ 1.690.000,00, conforme tabela que ora junta; QUE esta tabela possui a sigla "URJ", que era a sigla criada para se referir à propina decorrente da COMPERJ, do CONSÓRCIO TUC; QUE na segunda linha desta tabela consta a anotação "V/JD" na coluna "contato" e "1.690" na coluna valor total; QUE esta anotação representa justamente o abatimento dos valores pagos a JOSÉ DIRCEU, no valor de R\$ 1.690.000,00, em relação aos valores que devia para VACCARI, referente às obras da PETROBRAS/COMPERJ; QUE foi pago para VACCARI a quantia de R\$ 15.510.000,00 somente em relação às obras da COMPERJ; QUE apontado ao declarante que anteriormente havia dito que os valores pagos a VACCARI a título de propina teriam sido, no total, de cerca de vinte milhões de reais e que apontado, agora, que apenas com a COMPERJ pagou cerca de quinze milhões de reais, afirma que irá rever seus cálculos e os documentos que possui para verificar realmente quanto pagou para VACCARI a título de propina, seja por meio de doações oficiais ou extraoficiais; QUE se compromete a apresentar tabela com a discriminação de todas as obras da PETROBRAS em que houve pagamento de propina para VACCARI, com os respectivos valores; QUE JOÃO VACCARI aceitou este abatimento parcial logo que o declarante fez a proposta, sem consultar ninguém, em uma das reuniões feitas na UTC; QUE este valor foi abatido da "conta corrente" que possuía com VACCARI; QUE não sabe se JOSÉ DIRCEU tinha conhecimento dos pagamentos a título de propina para JOÃO VACCARI; QUE questionado ao declarante

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and bottom right.

11  
noyuf

se os valores dos aditivos ao contrato seriam para o PT ou para JOSÉ DIRCEU e a JD, acredita que tenha sido destinado para a empresa JD e para JOSÉ DIRCEU; QUE questionado ao declarante se JOSÉ DIRCEU tinha conhecimento de que o declarante possuía contratos com a PETROBRAS, respondeu que com certeza JOSÉ DIRCEU sabia; QUE em novembro de 2014 a agenda no Peru já estava encaminhada e o declarante iria em janeiro de 2015 para consolidar a sua participação naquele mercado; QUE, porém, teria menos força, pois JOSÉ DIRCEU não iria com o declarante; QUE manteve o contato com ZAIDA, embora fosse mais esporádico; QUE ZAIDA deu caminhos para o declarante "adentrar" nas empresas estatais peruanas; QUE questionado quais empresas estatais seriam estas, disse não se recordar, mas se compromete a apresentar posteriormente; QUE, porém, com a prisão do declarante os problemas financeiros cresceram e a UTC acabou fechando as sucursais no Peru; QUE não pagou qualquer tipo de vantagem indevida para qualquer funcionário público peruano; QUE LORENA KRAFT era funcionária da JD e responsável por emitir as notas de cobrança de valores; QUE ela se valia do e-mail [lorena@uniconnet.com.br](mailto:lorena@uniconnet.com.br); QUE o contato do irmão de JOSÉ DIRCEU, LUIZ EDUARDO, era 011 994831677 e o e-mail dele era [leos@jdaconsultoria.com.br](mailto:leos@jdaconsultoria.com.br); QUE WALMIR PINHEIRO trocava e-mail com LUIZ EDUARDO e LORENA para tratar dos pagamentos; QUE junta nesta oportunidade e-mails de WALMIR PINHEIRO com LORENA; QUE o declarante esclarece ainda que, atendendo a pedido de JOSÉ DIRCEU em 2010, fez uma contribuição oficial para a campanha do filho dele para o cargo de Deputado Federal no valor de R\$ 100.000,00; QUE este pedido foi muito antes dos contratos de consultoria com JOSÉ DIRCEU; QUE não abateu esta contribuição de qualquer valor devido, seja ao PT ou a JOSÉ DIRCEU; QUE JOSÉ DIRCEU nunca foi ao escritório do declarante; QUE o escritório de JOSÉ DIRCEU era situada em uma casa, que era movimentada, mas que não sabe dizer quantas pessoas trabalhavam lá; QUE viu alguns carros parados na porta, não sabendo dizer se eram clientes ou funcionários; QUE JOSÉ DIRCEU se valia dos

12

10/5/12

telefones 019 38568709 e 011 994615394; QUE a anotação na agenda do declarante, em 2011, referente a "Jantar c/ Júlio Camargo com Zé Dirceu (7/12/11)", acredita que seja referente à primeira reunião com JOSÉ DIRCEU, em que estava presente JULIO CAMARGO; QUE foi JULIO CAMARGO quem deve ter sugerido que fosse um jantar, mas na verdade não foi; QUE em outra oportunidade almoçou com JOSÉ DIRCEU no apartamento dele, na presença de LUIZ EDUARDO, na Vila Mariana, em São Paulo, perto do DETRAN; QUE foi neste almoço que JOSÉ DIRCEU pediu, por intermédio de LUIZ EDUARDO, o primeiro aditivo ao contrato; QUE JOSÉ DIRCEU em geral não fazia tais pedidos, que eram feitos por LUIZ EDUARDO, na frente de JOSÉ DIRCEU; QUE JOSÉ DIRCEU assentia com os pedidos e estava claramente de acordo; QUE este almoço ocorreu no dia 14/12/2012, conforme consta em sua agenda; QUE em relação à agenda do declarante no ano de 2013, com a anotação "Luis Eduardo JD (7/3/2013)" não se recorda bem ao certo do que trataram, mas certamente algo relativo a tais contratos; QUE o declarante não tinha nenhum outro negócio com JOSÉ DIRCEU ou com LUIZ EDUARDO, a não ser o mencionado acima; QUE em verdade LUIZ EDUARDO era mais um responsável pelo escritório JD. Nada mais havendo a ser consignado, determinou-se que fosse encerrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai por todos assinado e lacrado em envelopes próprios.

MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

Andrey Borges de Mendonça

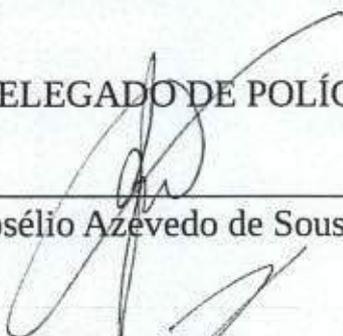
Marcello Miller

Rodrigo Telles de Souza

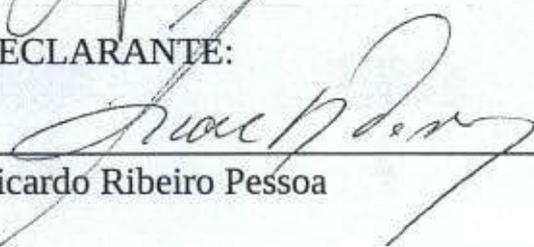
1046

  
\_\_\_\_\_  
Wilton Queiroz de Lima

DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL:

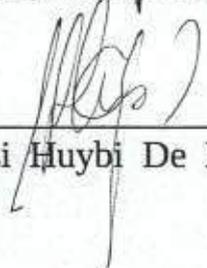
  
\_\_\_\_\_  
Josélio Azevedo de Sousa

DECLARANTE:

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Ribeiro Pessoa

ADVOGADOS

  
\_\_\_\_\_  
Tracy Joseph Reinaldet, OAB/PR nº 56.300

  
\_\_\_\_\_  
Carla Vanessa Tiozzi Huybi De Domenico Caparica Aparicio,  
OAB/SP 146.100

14  
10477

172.16.40.71

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Bem-vindo a Honeyway Via... | Galeria de Web Sites... | HotMail gratuito | Iniciar Logoff... | Login Microsoft

### Alterar visitante

Nome: LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA

Tipo de usuário: VISITANTE

RG: 5535524

Telefone: (11) 99483-1677

Nome:

Órgão expedidor:

Empresa: ID

Cep:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

Adicione foto



Última localização

Data evento: Formato inválido

Situação: LIBERADO

Símbolo: 5

Móvel:

Letor: CATRACA 2

100% 11:05 11/04/2005



15  
1048

17/04/2015 10:30:00

## Relatório de movimentação 01/01/2008 00:00:00 até 17/04/2015 23:59:59

Data hora	Usuário	Tipo	Crachá	Leitor	Sentido	Status	Motivo
24/09/2014 09:33:40	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	VISITANTE	7860868	CATRACA 3	S	LIBERADO	
24/09/2014 09:16:12	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	VISITANTE	7860868	CATRACA 3	E	LIBERADO	
24/04/2014 11:55:54	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	VISITANTE	14328355	CATRACA 3	S	LIBERADO	
24/04/2014 11:55:39	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	VISITANTE	14328355	CATRACA 3	S	LIBERADO	
24/04/2014 11:25:50	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	VISITANTE	14328355	CATRACA 3	E	LIBERADO	
31/01/2014 10:47:05	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	VISITANTE	3453056	CATRACA 2	S	LIBERADO	
31/01/2014 10:09:18	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	VISITANTE	3453056	CATRACA 3	E	LIBERADO	
09/01/2014 10:34:19	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	VISITANTE	9939848	CATRACA 2	S	LIBERADO	
09/01/2014 10:33:13	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	VISITANTE	9939848	8 ANDAR ACESSO	S	LIBERADO	
09/01/2014 09:33:01	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	VISITANTE	9939848	CATRACA 3	E	LIBERADO	
18/07/2013 10:09:42	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	VISITANTE	3453064	CATRACA 2	S	LIBERADO	
18/07/2013 09:27:03	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	VISITANTE	3453064	CATRACA 3	E	LIBERADO	
26/03/2013 10:30:18	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	VISITANTE	24115782	CATRACA 2	S	LIBERADO	
26/03/2013 09:51:07	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	VISITANTE	24115782	CATRACA 3	E	LIBERADO	
07/03/2013 18:08:31	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	VISITANTE	3453019	CATRACA 2	S	LIBERADO	
07/03/2013 18:06:40	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	VISITANTE	3453019	9 ANDAR ACESSO	S	LIBERADO	
07/03/2013 17:05:57	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	VISITANTE	3453019	9 ANDAR ACESSO	S	LIBERADO	
07/03/2013 17:05:04	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	VISITANTE	3453019	CATRACA 3	E	LIBERADO	
11/01/2013 15:20:47	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	VISITANTE	9937679	CATRACA 2	S	LIBERADO	
11/01/2013 15:19:02	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	VISITANTE	9937679	9 ANDAR ACESSO	S	LIBERADO	
11/01/2013 14:51:51	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	VISITANTE	9937679	9 ANDAR ACESSO	S	LIBERADO	
11/01/2013 14:49:49	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	VISITANTE	9937679	CATRACA 3	E	LIBERADO	
20/12/2012 18:31:14	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	VISITANTE	1929037	CATRACA 1 COFRE	S	LIBERADO	
20/12/2012 18:30:02	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	VISITANTE	1929037	9 ANDAR ACESSO	S	LIBERADO	
20/12/2012 17:08:23	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	VISITANTE	1929037	CATRACA 3	E	LIBERADO	
09/11/2012 17:03:50	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	VISITANTE	12920306	CATRACA 2	S	LIBERADO	
09/11/2012 16:14:28	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	VISITANTE	12920306	CATRACA 3	E	LIBERADO	

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JD  
ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. E  
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS FEITOS PELA  
UTC

17  
10501

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes, a saber:

- I. **UTC ENGENHARIA S/A**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.023.661/0001-08, com sede na Avenida Alfredo Egidio de Souza Aranha, 374/384, Santo Amaro - CEP 04726-170 - São Paulo - SP, doravante designada **Contratante** e neste ato representada em conformidade com seus atos constitucionais, e
- II. **JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, sociedade simples limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.008.230/0001-95 e na Prefeitura do Município de São Paulo (FDC) sob o nº 2.766.066-4, com sede na Av. República do Líbano, 1.827 - Ibirapuera - CEP 04501-002 - São Paulo - SP, doravante designada **Contratada** e neste ato representada em conformidade com seus atos constitucionais,

têm entre si, justo e acordado o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### **Cláusula 1ª - Do Objeto.**

O presente **Contrato** tem como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria empresarial a ser efetuada à **Contratante** pela **Contratada**.

### **Cláusula 2ª - Dos Serviços.**

Os serviços, acordados neste instrumento, consistirão na execução das seguintes atividades:

- i) Desenvolvimento de assessoria e consultoria para a obtenção de cooperação, de parcerias e relações empresariais e institucionais com países do MERCOSUL e demais países da América Central e do Sul;
- ii) Participação da **Contratada**, quando convidada, em viagens para o desenvolvimento de atividades vinculadas ao escopo do presente contrato, cujas despesas correrão por conta e ordem da **Contratante**;
- iii) Permanência da **Contratada** à disposição da **Contratante**, durante a vigência contratual, para prestar quaisquer informações relativas ao desenvolvimento dos serviços ora contratados.

### **Cláusula 3ª - Da Execução dos Serviços.**

Os serviços objeto deste **Contrato** serão executados pela **Contratada**, sem subordinação jurídica com a **Contratante**, sendo realizados por seu quadro funcional ou por ela contratado, respondendo individual, exclusiva e pontualmente por toda e qualquer obrigação atribuída neste **Contrato**.

1052

**Cláusula 4ª – Das Obrigações da Contratante.**

§ 1º - A Contratante deverá fornecer à Contratada todas as informações necessárias à realização dos serviços, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dos mesmos;

§ 2º - A Contratante se obriga a apresentar à Contratada, quando solicitado, todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato de assessoria e consultoria empresarial;

§ 3º - A Contratante deverá efetuar o devido pagamento à Contratada, em conformidade com as Cláusulas 9ª e 11ª do presente instrumento.

**Cláusula 5ª – Das Obrigações da Contratada.**

Sem prejuízo das disposições contidas neste Instrumento, a Contratada fica obrigada a:

- a) Realizar todos os atos relacionados aos serviços de consultoria e assessoria empresarial, descritos na Cláusula 2ª do presente Instrumento;
- b) Utilizar técnicas condizentes com os serviços de consultoria e assessoria empresarial a serem prestados, efetuando todos os esforços necessários para a sua consecução;
- c) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- d) Respeitar a reputação da Contratante, obtendo sempre sua prévia autorização por escrito para utilizar seu nome, marcas ou logomarcas, respondendo por danos decorrentes do uso indevido das referidas informações;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possa ser vítima, quando nas dependências da Contratante, ou em qualquer outro local onde esteja prestando os serviços objeto deste Contrato;
- g) Solucionar eventuais problemas pertinentes ou relacionados à execução dos serviços objeto do Contrato, mesmo que, para isso, outra solução, não prevista neste, tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
- h) Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou sua omissão na condução dos serviços objeto deste Contrato.

**Cláusula 6ª – Da Confidencialidade.**

19  
10520

A **Contratada** e a **Contratante**, por pessoas interpostas ou controladores, diretos ou indiretos, e/ou por pessoas relacionadas não revelará, sob as penas da lei, a quaisquer terceiros, quaisquer informações ou dados de qualquer natureza dos quais tenha tomado conhecimento em virtude da prestação de serviços ora contratada, exceto as necessárias a consecução dos objetivos dispostos no presente **Contrato** e desde que autorizadas pela **Contratante**.

**Cláusula 7ª – Das Viagens e Deslocamentos.**

A **Contratada** permanecerá à disposição da **Contratante**, para realizar eventuais viagens e demais deslocamentos necessários ao atendimento de demandas e ações relativas à execução dos serviços objeto do presente **Contrato**.

§ 1ª - Caberá a **Contratante** custear as despesas de viagem como passagens aéreas, hospedagem, deslocamentos e alimentação;

§ 2ª - A **Contratada** deverá prestar contas a **Contratante**, em até 05 (cinco) dias após o término do período de viagem, mediante o fornecimento dos comprovantes originais das despesas realizadas.

**Cláusula 8ª – Das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Tributárias.**

As **Partes** serão individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias derivadas da relação entre si e seus empregados e/ou contratados, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre os empregados e/ou contratados de uma **Parte** em relação à outra, cabendo, ainda, a cada **Parte**, a responsabilidade pela condução, coordenação e remuneração de seu pessoal.

**Cláusula 9ª – Do Valor dos Serviços.**

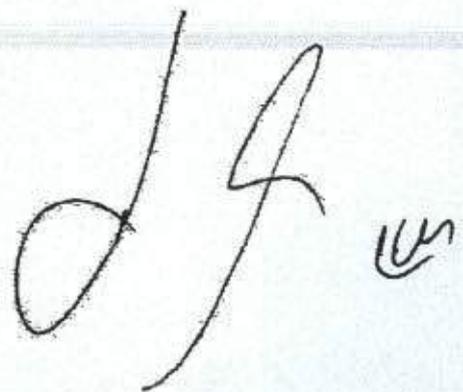
Pela prestação dos serviços, a **Contratante** pagará a **Contratada**, a quantia total de R\$. 1.480.000,00 (hum milhão quatrocentos e oitenta mil reais), em 12(doze) parcelas mensais, vencendo-se a primeira parcela em 29.02.2012.

**Cláusula 10ª – Do Faturamento.**

O faturamento se dará ao final de cada mês, mediante a emissão da respectiva nota fiscal, que deverá ser encaminhada pela **Contratada**, para:

**UTC ENGENHARIA S/A.**  
Avenida Alfredo Egidio de Souza Aranha,374.  
Santo Amaro - São Paulo – SP  
CEP.04726-170

**Cláusula 11ª – Do Pagamento.**



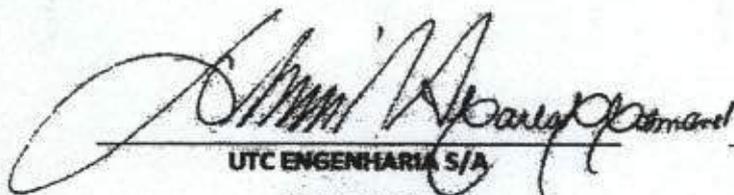
20  
10571

**Cláusula 16ª – Do Foro**

Fica desde logo eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, juntamente com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Paulo, 1 de fevereiro de 2.012

  
\_\_\_\_\_  
UTC ENGENHARIA S/A  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.  
LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA  
Contratada  
RG. 5535524 - SP

Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

21  
1054

1º ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes, a saber:

- I. UTC ENGENHARIA S/A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.023.661/0001-08, com sede na Avenida Alfredo Egidio de Souza Aranha, 374/384, Santo Amaro - CEP 04726-170 - São Paulo - SP, doravante designada **Contratante** e neste ato representada em conformidade com seus atos constitucionais, e
- II. JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., sociedade simples limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.008.230/0001-95 e na Prefeitura do Município de São Paulo (FDC) sob o nº 2.766.066-4, com sede na Av. República do Líbano, 1.827 - Ibirapuera - CEP 04501-002 - São Paulo - SP, doravante designada **Contratada** e neste ato representada em conformidade com seus atos constitucionais,

têm entre si, justo e acordado o presente 1º Aditivo Contratual ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, firmado entre as partes em 1 de fevereiro de 2012, para alteração de seu prazo e valor contratual a que se referem a Cláusulas 9ª e 12ª do referido contrato, que passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula 9ª - Do Valor dos Serviços**

Pela prestação dos serviços a **Contratante** pagará a **Contratada**, a quantia total de R\$. 906.000,00 (novecentos e seis mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais, vencendo -se a primeira parcela em 11.02.2013.

**Cláusula 12ª - Do Prazo**

O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 1 de fevereiro de 2013, podendo ser prorrogado por igual período, se for do interesse das Partes.

§ Único - Caso haja prorrogação deste instrumento, deverá constar em seu termo aditivo os valores de remuneração a serem considerados após a dilatação do prazo do presente instrumento.

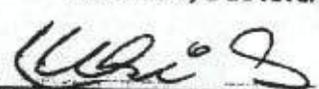
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais presentes no contrato original.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, juntamente com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Paulo, 1 de fevereiro de 2013.

  
UTC ENGENHARIA S/A

Contratante

  
JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Luiz Eduardo de Oliveira e Silva

Contratada

Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

2º ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes, a saber:

- I. UTC ENGENHARIA S/A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.023.661/0001-08, com sede na Avenida Alfredo Egidio de Souza Aranha, 374/384, Santo Amaro - CEP 04726-170 – São Paulo – SP, doravante designada **Contratante** e neste ato representada em conformidade com seus atos constitucionais, e
- II. JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., sociedade simples limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.008.230/0001-95 e na Prefeitura do Município de São Paulo (FDC) sob o nº 2.766.066-4, com sede na Av. República do Líbano, 1.827 – Ibirapuera - CEP 04501-002 - São Paulo - SP, doravante designada **Contratada** e neste ato representada em conformidade com seus atos constitucionais,

têm entre si, justo e acordado o presente 2º Aditivo Contratual ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, firmado entre as partes em 1 de fevereiro de 2012, para alteração de seu prazo e valor contratual a que se referem a Cláusulas 9ª e 12ª do referido contrato, que passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula 9ª – Do Valor dos Serviços**

Pela prestação dos serviços a **Contratante** pagará a **Contratada**, a quantia total de R\$. 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais, vencendo-se a primeira parcela em 11.02.2014.

**Cláusula 12ª – Do Prazo**

O prazo do presente **Contrato** será de 12 (doze) meses, contados a partir de 1 de fevereiro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período, se for do interesse das **Partes**.

§ Único – Caso haja prorrogação deste instrumento, deverá constar em seu termo aditivo os valores de remuneração a serem considerados após a dilatação do prazo do presente instrumento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais presentes no contrato original. E, por estarem assim justas e contratadas, as **Partes** firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, juntamente com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Paulo, 1 de fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
UTC ENGENHARIA S/A

Contratante

  
\_\_\_\_\_  
JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.  
Luiz Eduardo de Oliveira e Silva  
Contratada

Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

23  
NASC

Lote	Lançto	Data	Seq	Natur	Conta Contábil	Valor Histórico Contábil	Moeda	Estab	Un N
34.685	1	28/02/2012	1321	DB	51131001	100.000,00 NFE 0000794 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
35.994	1	22/03/2012	1104	DB	51131001	100.000,00 NFE 0000808 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
35.994	1	22/03/2012	1107	DB	51131001	100.000,00 NFE 0000809 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
35.994	1	22/03/2012	1101	DB	51131001	150.000,00 NFE 0000807 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
37.165	1	20/04/2012	1093	DB	51131001	103.000,00 NFE 0000822 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
38.837	1	11/05/2012	661	DB	51131001	103.000,00 NFE 0000836 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
39.352	1	15/06/2012	958	DB	51131001	103.000,00 NFE 0000851 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
41.256	1	10/07/2012	524	DB	51131001	103.000,00 NFE 0000863 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
42.387	1	09/08/2012	646	DB	51131001	103.000,00 NFE 0000876 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
43.852	1	06/09/2012	239	DB	51131001	103.000,00 NFE 0000890 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
45.140	1	08/10/2012	547	DB	51131001	103.000,00 NFE 0000901 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
46.456	1	09/11/2012	393	DB	51131001	103.000,00 NFE 0000914 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
47.615	1	07/12/2012	310	DB	51131001	103.000,00 NFE 0000923 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
						<b>1.377.000,00</b>			
48.842	1	08/01/2013	435	DB	51131001	103.000,00 NFE 0000928 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
50.216	1	08/02/2013	508	DB	51131001	103.000,00 NFE 0000943 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
51.486	1	06/03/2013	454	DB	51131001	103.000,00 NFE 0000950 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
53.356	1	09/04/2013	466	DB	51131001	70.000,00 NFE 0000958 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
54.539	1	08/05/2013	333	DB	51131001	70.000,00 NFE 0000960 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
55.615	1	06/06/2013	314	DB	51131001	70.000,00 NFE 0000967 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
57.708	1	10/07/2013	651	DB	51131001	70.000,00 NFE 0000974 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
58.685	1	07/08/2013	342	DB	51131001	70.000,00 NFE 0000980 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
59.436	1	09/09/2013	472	DB	51131001	70.000,00 NFE 0000988 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
60.635	1	09/10/2013	448	DB	51131001	70.000,00 NFE 0000994 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
62.154	1	08/11/2013	434	DB	51131001	70.000,00 NFE 0001001 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
63.676	1	06/12/2013	284	DB	51131001	70.000,00 NFE 0001010 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
						<b>939.000,00</b>			
64.692	1	10/01/2014	491	DB	51131001	70.000,00 NFE 0001016 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
65.943	1	06/02/2014	229	DB	51131001	70.000,00 NFE 0001023 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
67.089	1	13/03/2014	568	DB	51131001	70.000,00 NFE 0001032 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
68.304	1	02/04/2014	68	DB	51131001	70.000,00 NFE 0001037 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
71.187	1	03/06/2014	70	DB	51131001	70.000,00 NFE 0001040 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
71.191	1	09/06/2014	377	DB	51131001	70.000,00 NFE 0001044 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
72.403	1	03/07/2014	123	DB	51131001	70.000,00 NFE 0001050 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
73.778	1	12/08/2014	631	DB	51131001	70.000,00 NFE 0001053 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
75.273	1	23/09/2014	1265	DB	51131001	70.000,00 NFE 0001058 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
76.344	1	14/10/2014	842	DB	51131001	70.000,00 NFE 0001060 JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Real	101	100
						<b>700.000,00</b>			

TOTAL GERAL 3.016.000,00

24  
nos 7 f

## » Detalhe do Compromisso

UTC ENGENHARIA SA Agência: 3689 Conta Corrente: 13-001427-6

## DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio: 0033-3689-004900014259 Conta de Débito: 3689-000130014276

Tipo do Documento: CNPJ

CPF/CNPJ do Fornecedor: 03.008.230/0001-95

Nome do Fornecedor: JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LT

No. compromisso banco: 900011044

No. compromisso cliente: 101;145090;N;

Valor Nominal: 93.850,00

Data de Vencimento: 29/02/2012

Data de Pagamento: 29/02/2012

Situação: Efetivado

No. Lista de Débito:

No. Protocolo: PGTFORNB29022012900011044

Autenticação:

Valor a Pagar: 93.850,00

Tipo de Pagamento: TED CIP

Banco: 0001

Agência: 01506

Conta de Crédito: 0000000000140490

Finalidade: Pagamento de Fornecedores

Tipo de Transferência: Outra Titularidade

Tipo de Serviço: Pagamento Fornecedor.

Complemento do Tipo de Serviço:

Emitir Aviso:

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)SAC 0800-762-7777  
Ouvidoria 0800-726-0322

retomar

imprimir

10580

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> <small>20120728/03008230000195</small>	Número da Nota <b>00000794</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>28/02/2012 13:22:33</b>			
	Código de Verificação <b>7AYU-AUX4</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>03.008.230/0001-95</b> Inscrição Municipal: <b>2.766.066-4</b> Nome/Razão Social: <b>JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA</b> Endereço: <b>AV REPUBLICA DO LIBANO 01827 - IBIRAPUERA - CEP: 04501-002</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>UTC ENGENHARIA S/A</b> CPF/CNPJ: <b>44.023.661/0001-08</b> Inscrição Municipal: <b>8.069.706-2</b> Endereço: <b>AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA 00374, 384 - EDIFÍCIO ANDORRA - STO AMARO - CEP: 04726-170</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>nfe@utc.com.br</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Serviços Prestados de Assessoria. IRRF 1,5% = 1.500,00 PCC 4,65% = 4.650,00 Vencimento á vista. Depósito bancário: Banco do Brasil - 001 Agência: 1506-7 C/C: 14049-X				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 100.000,00</b>				
Código do Serviço <b>03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) <b>100.000,00</b>	Alíquota (%) <b>5,00%</b>	Valor do ISS (R\$) <b>5.000,00</b>	Crédito (R\$) <b>0,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005. - Esta NFS-e não gera crédito. - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/3/2012				

6309

11100

## Vanessa Lima - UTC Engenharia

---

De: Walmir Pinheiro - UTC Engenharia  
Enviado em: terça-feira, 28 de fevereiro de 2012 15:11  
Para: Vanessa Lima - UTC Engenharia; Carla Colmanetti - UTC Engenharia  
Assunto: ENC: [Possível SPAM] Nota Fiscal Paulista - NFS-e No. 00000794 emitida  
Anexos: ATT84721.txt  
  
Prioridade: Baixa

C. DE CUSTO 0099  
PAGTO EM 29/02/12

-----Mensagem original-----

De: Prefeitura do Município de São Paulo [<mailto:nfe-auto@prefeitura.sp.gov.br>]  
Enviada em: terça-feira, 28 de fevereiro de 2012 13:24  
Para: Walmir Pinheiro - UTC Engenharia  
Assunto: [Possível SPAM] Nota Fiscal Paulista - NFS-e No. 00000794 emitida  
Prioridade: Baixa

Esta mensagem refere-se à Nota Fiscal Paulista - NFS-e No. 00000794 emitida pelo prestador de serviços:

Razão Social: JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
E-mail: [lorena@uniconnet.com.br](mailto:lorena@uniconnet.com.br)  
CCM : 2.766.066-4  
CNPJ: 03.008.230/0001-95

Para visualizá-la acesse o link a seguir:

<https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/nfe.aspx?ccm=27660664&nf=794&cod=7AYUAUX4>

Alternativamente, acesse o portal <https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/publico/verificacao.aspx/> e verifique a autenticidade desta NFS-e informando os dados a seguir:

CNPJ do Prestador = 03.008.230/0001-95  
Número da NFS-e = 794  
Código de Verificação = 7AYU-AUX4

Prefeitura do Município de São Paulo  
<https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/>

*Vanessa*

Comentários enviados pelo prestador de serviços.

Segue nota Fiscal emitida pela JD Assessoria e Consultoria Ltda.

Vencimento á vista.

\* Este e-mail foi enviado automaticamente pelo Sistema da Nota Fiscal Paulista (NFS-e). Favor não responder. Em caso de dúvidas, entre em contato com [notafiscalpaulistana@prefeitura.sp.gov.br](mailto:notafiscalpaulistana@prefeitura.sp.gov.br)

28  
10610



**PAGAMENTO A FORNECEDORES**  
Comprovante de Emissão DOC/TED

**Emissão 2ª Via**

<b>No. compromisso banco</b> 900012200	<b>No. compromisso cliente</b> 101;22178;Y;	<b>Data do Crédito</b> 23/03/2012	<b>Valor</b> 328.475,00
---	--	--------------------------------------	----------------------------

**Dados do Remetente**

**Nome**

UTC ENGENHARIA SA

**Convênio**

0033-3689-004900014259

**CNPJ/CPF**

44.023.661/0001-08

**Data da Solicitação**

23/03/2012

**Agência/Conta Corrente**

3689 / 13 001427-6

**Dados do Destinatário**

**Nome**

JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LT

**Banco**

0001

**Agência**

1506

**Conta Corrente**

140490

**CNPJ/CPF**

03.008.230/0001-95

**Valor**

328.475,00

**Finalidade**

Pagamento de Fornecedores

**Tipo de Serviço**

Pagamento Fornecedor

**Complemento do Tipo de Serviço**

**Autenticação Bancária**

90B5998489CA03F9E92B76E

**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)

**SAC** 0800-762-7777  
**Ouvidoria** 0800-726-0322

29  
1062



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

20120316.03008230000195

Número da Nota  
**00000808**  
Data e Hora de Emissão  
**16/03/2012 15:41:29**  
Código de Verificação  
**N2JE-KNQF**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 03.008.230/0001-95 Inscrição Municipal: 2.766.066-4  
Nome/Razão Social: JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
Endereço: AV REPUBLICA DO LIBANO 01827 - IBIRAPUERA - CEP: 04501-002  
Município: São Paulo UF: SP

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: UTC ENGENHARIA S/A Inscrição Municipal: 8.069.706-2  
CPF/CNPJ: 44.023.661/0001-08  
Endereço: AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA 00374, 384 - EDIFICIO ANDORRA - STO AMARO - CEP: 04726-170  
Município: São Paulo UF: SP E-mail: nfe@utc.com.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviços Prestados de Assessoria.  
IRRF 1,5% = 1.500,00  
PCC 4,65% = 4.650,00  
Vencimento à Vista  
DEPÓSITO BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL - 001  
AGÊNCIA 1506-7  
C/C: 14.049-X

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 100.000,00**

Código do Serviço

03116 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	100.000,00	6,00%	6.000,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/4/2012

30  
1063



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

20120319.0300823000195

Número da Nota  
**00000809**  
Data e Hora de Emissão  
**19/03/2012 11:09:00**  
Código de Verificação  
**IBRC-4XJU**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 03.008.230/0001-95      Inscrição Municipal: 2.766.066-4  
Nome/Razão Social: JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
Endereço: AV REPUBLICA DO LIBANO 01827 - IBIRAPUERA - CEP: 04501-002  
Município: São Paulo      UF: SP

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: UTC ENGENHARIA S/A      Inscrição Municipal: 8.069.706-2  
CPF/CNPJ: 44.023.661/0001-08  
Endereço: AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA 00374, 394 - EDIFICIO ANDORRA - STO AMARO - CEP: 04726-170  
Município: São Paulo      UF: SP      E-mail: nfe@utc.com.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇOS PRESTADOS DE ASSESSORIA.  
IRRF 1,5% = 1.500,00  
PCC 4,65% = 4.650,00  
VENCIMENTO: C/ APRESENTAÇÃO  
DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL - 001  
AGÊNCIA: 1506-7  
C/C: 14.049-X

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 100.000,00**

Código do Serviço

**03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	100.000,00	5,00%	5.000,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/4/2012



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

20120314:0300823000195

Número da Nota

00000807

Data e Hora de Emissão

14/03/2012 09:52:31

Código de Verificação

AIG7-ZBBD

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 03.008.230/0001-95

Inscrição Municipal: 2.766.066-4

Nome/Razão Social: JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: AV REPUBLICA DO LIBANO 01827 - IBIRAPUERA - CEP: 04601-002

Município: São Paulo

UF: SP

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: UTC ENGENHARIA S/A

Inscrição Municipal: 8.069.706-2

CPF/CNPJ: 44.023.661/0001-08

Endereço: AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA 00374, 394 - EDIFÍCIO ANDORRA - STO AMARO - CEP: 04726-170

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: nfe@utc.com.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviços Prestados de Assessoria.

IRRF 1,5% = 2.250,00

PCC 4,65% = 6.975,00

Vencimento: À VISTA

DEPÓSITO BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL - 001  
 AGÊNCIA 1506-7  
 C/C: 14.049-X

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 150.000,00**

Código do Serviço

03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	150.000,00	5,00%	7.500,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/4/2012

32  
Ades



**PAGAMENTO A FORNECEDORES**  
Comprovante de Emissão DOC/TED

**Emissão 2ª Via**

No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900013678	101;159758;N;	23/04/2012	96.665,50

**Dados do Remetente**

<b>Nome</b> UTC ENGENHARIA SA	<b>CNPJ/CPF</b> 44.023.661/0001-08
<b>Convênio</b> 0033-3689-004900014259	<b>Data da Solicitação</b> 23/04/2012
	<b>Agência/Conta Corrente</b> 3689 / 13 001427-6

**Dados do Destinatário**

<b>Nome</b> JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LT	<b>CNPJ/CPF</b> 03.008.230/0001-95		
<b>Banco</b> 0001	<b>Agência</b> 1506	<b>Conta Corrente</b> 140490	<b>Valor</b> 96.665,50

**Finalidade**  
Pagamento de Fornecedores

**Tipo de Serviço**  
Pagamento Fornecedor

**Complemento do Tipo de Serviço**

**Autenticação Bancária**  
90B59986444DB17AC69D40E

**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)

**SAC** 0800-762-7777  
**Ouvidoria** 0800-726-0322

33

10661



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20120410:0300823000195

Número da Nota

00000822

Data e Hora de Emissão

10/04/2012 11:37:36

Código de Verificação

JX6T-FKE2

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 03.008.230/0001-95

Inscrição Municipal: 2.766.066-4

Nome/Razão Social: JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: AV REPUBLICA DO LIBANO 01827 - IBIRAPUERA - CEP: 04501-002

Município: São Paulo

UF: SP

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: UTC ENGENHARIA S/A

CPF/CNPJ: 44.023.661/0001-08

Inscrição Municipal: 8.069.706-2

Endereço: AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA 00374, 384 - EDIFÍCIO ANDORRA - STO AMARO - CEP: 04726-170

Município: São Paulo

UF: SP E-mail: nfe@utc.com.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇOS PRESTADOS DE ASSESSORIA.

IRRF 1,5% = R\$ 1.545,00

PCC 4,65% = R\$ 4.789,50

VENCIMENTO: C/ APRESENTAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL - 001

AGÊNCIA 1506-7

C/C: 14.049-X

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 103.000,00**

Código do Serviço

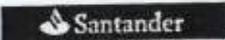
03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	103.000,00	5,00%	5.150,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005
- Esta NFS-e não gera crédito
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/5/2012

34  
10670



**PAGAMENTO A FORNECEDORES**  
Comprovante de Emissão DOC/TED

**Emissão 2ª Via**

No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900014752	101;165408;N;	15/05/2012	96.665,50

**Dados do Remetente**

**Nome**

UTC ENGENHARIA SA

**Convênio**

0033-3689-004900014259

**CNPJ/CPF**

44.023.661/0001-08

**Data da Solicitação**

15/05/2012

**Agência/Conta Corrente**

3689 / 13 001427-6

**Dados do Destinatário**

**Nome**

JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LT

**Banco**

0001

**Agência**

1506

**Conta Corrente**

140490

**CNPJ/CPF**

03.008.230/0001-95

**Valor**

96.665,50

**Finalidade**

Pagamento de Fornecedores

**Tipo de Serviço**

Pagamento Fornecedor

Complemento do Tipo de Serviço

**Autenticação Bancária**

90B5998B42342798B82AF6E

**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)

**SAC** 0800-762-7777  
**Ouvidoria** 0800-726-0322

1063/BS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00000836**  
Data e Hora de Emissão  
**10/05/2012 10:41:13**  
Código de Verificação  
**BBV7-9XWV**

20120510/03008230000195

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **03.008.230/0001-95** Inscrição Municipal: **2.766.066-4**  
Nome/Razão Social: **JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
Endereço: **AV REPUBLICA DO LIBANO 01827 - IBIRAPUERA - CEP: 04501-002**  
Município: **São Paulo** UF: **SP**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **UTC ENGENHARIA S/A** Inscrição Municipal: **8.069.706-2**  
CPF/CNPJ: **44.023.661/0001-08**  
Endereço: **AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA 00374, 384 - EDIFICIO ANDORRA - STO AMARO - CEP: 04726-170**  
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **nfe@utc.com.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviços Prestados de Assessoria.

IRRF 1,5% = R\$ 1.545,00  
PCC 4,65% = 4.789,50

Vencimento: c/ Apresentação

Dados bancários:

Banco Do Brasil - 001

Agência: 1506-7  
C/C: 14.049-X

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 103.000,00**

Código do Serviço

**03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	103.000,00	5,00%	5.150,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/6/2012

36  
10690



**PAGAMENTO A FORNECEDORES**  
Comprovante de Emissão DOC/TED

**Emissão 2ª Via**

No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900016470	101;173746;N;	18/06/2012	96.665,50

**Dados do Remetente**

<b>Nome</b>		<b>CNPJ/CPF</b>
UTC ENGENHARIA SA		44.023.661/0001-08
<b>Convênio</b>	<b>Data da Solicitação</b>	<b>Agência/Conta Corrente</b>
0033-3689-004900014259	18/06/2012	3689 / 13 001427-6

**Dados do Destinatário**

<b>Nome</b>		<b>CNPJ/CPF</b>
JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LT		03.008.230/0001-95
<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>
0001	1506	140490
		<b>Valor</b>
		96.665,50

**Finalidade**

Pagamento de Fornecedores

**Tipo de Serviço**

Pagamento Fornecedor

**Complemento do Tipo de Serviço**

**Autenticação Bancária**

90B5998C05534FDA23A022C

**Superlinha** 4004-3535 (Capitals e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)

**SAC** 0800-762-7777  
**Ouvidoria** 0800-726-0322

37  
1070

22/06/2012



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

20120606.0300823000195

Número da Nota

**00000851**

Data e Hora de Emissão

**06/06/2012 11:11:31**

Código de Verificação

**Q6AX-ZR5W**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 03.008.230/0001-95

Inscrição Municipal: 2.766.066-4

Nome/Razão Social: JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: AV REPUBLICA DO LIBANO 01827 - IBIRAPUERA - CEP: 04501-002

Município: São Paulo

UF: SP

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: UTC ENGENHARIA S/A

Inscrição Municipal: 8.069.706-2

CPF/CNPJ: 44.023.661/0001-08

Endereço: AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA 00374, 384 - EDIFICIO ANDORRA - STO AMARO - CEP: 04726-170

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: nfe@utc.com.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviços Prestados de Assessoria.

IRRF 1,5% = R\$ 1.545,00

PCC 4,65% = R\$ 4.789,50

Vencimento c/ apresentação.

Dados bancários: Banco do Brasil - 001

Agência: 1506-7

C/C: 14.049-X

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 103.000,00**

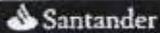
Código do Serviço

**03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	103.000,00	5,00%	5.150,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/7/2012



**PAGAMENTO A FORNECEDORES**  
Comprovante de Emissão DOC/TED

**Emissão 2ª Via**

No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900017917	101;181154;N;	13/07/2012	96.665,50

**Dados do Remetente**

Nome	CNPJ/CPF	
UTC ENGENHARIA SA	44.023.661/0001-08	
Convênio	Data da Solicitação	Agência/Conta Corrente
0033-3689-004900014259	13/07/2012	3689 / 13 001427-6

**Dados do Destinatário**

Nome	CNPJ/CPF		
JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LT	03.008.230/0001-95		
Banco	Agência	Conta Corrente	Valor
0001	1506	140490	96.665,50

**Finalidade**

Pagamento de Fornecedores

**Tipo de Serviço**

Pagamento Fornecedor

**Complemento do Tipo de Serviço**

**Autenticação Bancária**

90B599862C64E852ACB857F

**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)

**SAC** 0800-762-7777  
**Ouvidoria** 0800-726-0322

38  
1071

10720  
39

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> <small>20120703.03008230000195</small>	Número da Nota <b>00000863</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>03/07/2012 15:24:44</b>			
	Código de Verificação <b>NERQ-U78A</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>03.008.230/0001-95</b> Inscrição Municipal: <b>2.766.066-4</b> Nome/Razão Social: <b>JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA</b> Endereço: <b>AV REPUBLICA DO LIBANO 01827 - IBIRAPUERA - CEP: 04601-002</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>UTC ENGENHARIA S/A</b> CPF/CNPJ: <b>44.023.661/0001-08</b> Inscrição Municipal: <b>8.069.706-2</b> Endereço: <b>AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA 00374, 384 - EDIFICIO ANDORRA - STO AMARO - CEP: 04726-170</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>nfe@utc.com.br</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
SERVIÇOS PRESTADOS DE ASSESSORIA.  IRRF 1,5% = R\$ 1.545,00 PCC 4,65% = R\$ 4.789,50  VENCIMENTO: C/ APRESENTAÇÃO  DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - 001 AG. 1506-7 C/C: 14.049-X				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 103.000,00</b>				
Código do Serviço				
<b>03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	103.000,00	5,00%	5.150,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005. - Esta NFS-e não gera crédito. - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/8/2012				

40  
1073



**PAGAMENTO A FORNECEDORES**  
Comprovante de Emissão DOC/TED

Emissão 2ª Via

No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900019227	101;189454;N;	10/08/2012	96.665,50

**Dados do Remetente**

**Nome**

UTC ENGENHARIA SA

**CNPJ/CPF**

44.023.661/0001-08

**Convênio**

0033-3689-004900014259

**Data da Solicitação**

10/08/2012

**Agência/Conta Corrente**

3689 / 13 001427-6

**Dados do Destinatário**

**Nome**

JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LT

**CNPJ/CPF**

03.008.230/0001-95

**Banco**

0001

**Agência**

1506

**Conta Corrente**

140490

**Valor**

96.665,50

**Finalidade**

Pagamento de Fornecedores

**Tipo de Serviço**

Pagamento Fornecedor

**Complemento do Tipo de Serviço**

**Autenticação Bancária**

90B599875E772072056EA99

**Superlinha** 4004-3535 (Capitals e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)

**SAC** 0800-762-7777  
**Ouvidoria** 0800-726-0322

*41*  
*NOTA*

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> <small>20120801/0300523000195</small>	Número da Nota <b>00000876</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>01/08/2012 17:38:16</b>			
	Código de Verificação <b>GVBG-BUNP</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>03.008.230/0001-95</b> Inscrição Municipal: <b>2.766.066-4</b> Nome/Razão Social: <b>JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA</b> Endereço: <b>AV REPUBLICA DO LIBANO 01827 - IBIRAPUERA - CEP: 04501-002</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>UTC ENGENHARIA S/A</b> CPF/CNPJ: <b>44.023.661/0001-08</b> Inscrição Municipal: <b>8.069.706-2</b> Endereço: <b>AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA 00374, 394 - EDIFÍCIO ANDORRA - STO AMARO - CEP: 04726-170</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>nfe@utc.com.br</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
SERVIÇOS PRESTADOS DE ASSESSORIA  IRRF 1,5% = R\$ 1.545,00 PCC 4,65% = R\$ 4.789,50  VENCIMENTO 06/08/2012  DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL- 001 AG. 1506-7 C/C: 14.049-X				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 103.000,00</b>				
Código do Serviço <b>03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) <b>103.000,00</b>	Alíquota (%) <b>5,00%</b>	Valor do ISS (R\$) <b>5.150,00</b>	Crédito (R\$) <b>0,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005. - Esta NFS-e não gera crédito. - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/9/2012				

42  
10750



**PAGAMENTO A FORNECEDORES**  
Comprovante de Emissão DOC/TED

**Emissão 2ª Via**

No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900022399	101;204934;N;	10/10/2012	96.665,50

**Dados do Remetente**

<b>Nome</b> UTC ENGENHARIA SA	<b>CNPJ/CPF</b> 44.023.661/0001-08
<b>Convênio</b> 0033-3689-004900014259	<b>Data da Solicitação</b> 10/10/2012
	<b>Agência/Conta Corrente</b> 3689 / 13 001427-6

**Dados do Destinatário**

<b>Nome</b> JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LT	<b>CNPJ/CPF</b> 03.008.230/0001-95		
<b>Banco</b> 0001	<b>Agência</b> 1506	<b>Conta Corrente</b> 140490	<b>Valor</b> 96.665,50

**Finalidade**  
Pagamento de Fornecedores

**Tipo de Serviço**  
Pagamento Fornecedor  
**Complemento do Tipo de Serviço**

**Autenticação Bancária**  
90B59984C3CC46C4F43EFC6

**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)

**SAC** 0800-762-7777  
**Ouvidoria** 0800-726-0322

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> 20121002.03008230000195	Número da Nota <b>00000901</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>02/10/2012 09:46:19</b>			
	Código de Verificação <b>NIUH-R5FS</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: 03.008.230/0001-95      Inscrição Municipal: 2.766.066-4 Nome/Razão Social: JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA Endereço: AV REPUBLICA DO LIBANO 01827 - IBIRAPUERA - CEP: 04501-002 Município: São Paulo      UF: SP				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: UTC ENGENHARIA S/A CPF/CNPJ: 44.023.661/0001-08      Inscrição Municipal: 8.069.706-2 Endereço: AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA 00374, 384 - EDIFÍCIO ANDORRA - STO AMARO - CEP: 04726-170 Município: São Paulo      UF: SP      E-mail: nfe@utc.com.br				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
SERVIÇOS PRESTADOS DE ASSESSORIA.  IRRF 1,5% = R\$ 1.545,00 PCC 4,65% = R\$ 4.789,00  VENCIMENTO EM 10/11/2012  DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL- 001 AGÊNCIA 1506-7 C/C: 14.049-X				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 103.000,00</b>				
Código do Serviço				
03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	103.000,00	5,00%	5.150,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005 - Esta NFS-e não gera crédito - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/11/2012				

44  
10747



**PAGAMENTO A FORNECEDORES**  
Comprovante de Emissão DOC/TED

**Emissão 2ª Via**

No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900023875	101;214663;N;	12/11/2012	96.665,50

**Dados do Remetente**

<b>Nome</b> UTC ENGENHARIA SA	<b>CNPJ/CPF</b> 44.023.661/0001-08
<b>Convênio</b> 0033-3689-004900014259	<b>Data da Solicitação</b> 12/11/2012
	<b>Agência/Conta Corrente</b> 3689 / 13 001427-6

**Dados do Destinatário**

<b>Nome</b> JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LT	<b>CNPJ/CPF</b> 03.008.230/0001-95
<b>Banco</b> 0001	<b>Agência</b> 1506
	<b>Conta Corrente</b> 140490
	<b>Valor</b> 96.665,50

**Finalidade**

Pagamento de Fornecedores

**Tipo de Serviço**

Pagamento Fornecedor

**Complemento do Tipo de Serviço**

**Autenticação Bancária**

90B59986868181333B0FBE2

**Superlinha** 4004-3535 (Capitals e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)

**SAC** 0800-762-7777  
**Ouvidoria** 0800-726-0322



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

10/11/2012 ROAR MS

Número da Nota

00000914

Data e Hora de Emissão

01/11/2012 11:13:35

Código de Verificação

4R5W-VWHV

201211010300823000195

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 03.008.230/0001-95

Inscrição Municipal: 2.766.066-4

Nome/Razão Social: JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: AV REPUBLICA DO LIBANO 01827 - IBIRAPUERA - CEP: 04501-002

Município: São Paulo

UF: SP

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: UTC ENGENHARIA S/A

Inscrição Municipal: 8.069.706-2

CPF/CNPJ: 44.023.661/0001-08

Endereço: AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA 00374, 384 - EDIFICIO ANDORRA - STO AMARO - CEP: 04726-170

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: nfe@utc.com.br

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS DE ASSESSORIA

IRRF 1,5% = R\$ 1.545,00

PCC 4,65% = R\$ 4.789,00

VENCIMENTO EM 10/11/2012

DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL- 001

AGÊNCIA 1506-7

C/C 14.049-X

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 103.000,00**

Código do Serviço

03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	103.000,00	5,00%	5.150,00	0,00

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/12/2012



**PAGAMENTO A FORNECEDORES**  
Comprovante de Emissão DOC/TED

Emissão 2ª Via

No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900025882	101;227345;N;	20/12/2012	96.665,50

**Dados do Remetente**

**Nome**

UTC ENGENHARIA SA

**CNPJ/CPF**

44.023.661/0001-08

**Convênio**

0033-3689-004900014259

**Data da Solicitação**

20/12/2012

**Agência/Conta Corrente**

3689 / 13 001427-6

**Dados do Destinatário**

**Nome**

JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LT

**CNPJ/CPF**

03.008.230/0001-95

**Banco**

0001

**Agência**

1506

**Conta Corrente**

140490

**Valor**

96.665,50

**Finalidade**

Pagamento de Fornecedores

**Tipo de Serviço**

Pagamento Fornecedor

**Complemento do Tipo de Serviço**

**Autenticação Bancária**

90B5998BE27DA398B4A1A2E

**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)

**SAC** 0800-762-7777  
**Ouvidoria** 0800-726-0322



48  
1081



**PAGAMENTO A FORNECEDORES**  
Comprovante de Emissão DOC/TED

**Emissão 2ª Via**

No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900026527	101;231334;N;	10/01/2013	96.665,50

**Dados do Remetente**

**Nome**

UTC ENGENHARIA SA

**Convênio**

0033-3689-004900014259

**CNPJ/CPF**

44.023.661/0001-08

**Data da Solicitação**

10/01/2013

**Agência/Conta Corrente**

3689 / 13 001427-6

**Dados do Destinatário**

**Nome**

JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LT

**Banco**

0001

**Agência**

1506

**Conta Corrente**

140490

**CNPJ/CPF**

03.008.230/0001-95

**Valor**

96.665,50

**Finalidade**

Pagamento de Fornecedores

**Tipo de Serviço**

Pagamento Fornecedor

**Complemento do Tipo de Serviço**

**Autenticação Bancária**

90B5998D2BA5FF1864719FF

**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)

**SAC** 0800-762-7777  
**Ouvidoria** 0800-726-0322

1082/19



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

20130104-03005230000195

Número da Nota	<b>00000928</b>
Data e Hora de Emissão	<b>04/01/2013 14:13:19</b>
Código de Verificação	<b>MMJP-FDGA</b>

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **03.008.230/0001-95** Inscrição Municipal: **2.766.066-4**  
 Nome/Razão Social: **JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
 Endereço: **AV REPUBLICA DO LIBANO 01927 - IBIRAPUERA - CEP: 04501-002**  
 Município: **São Paulo** UF: **SP**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **UTC ENGENHARIA S/A**  
 CPF/CNPJ: **44.023.661/0001-08** Inscrição Municipal: **8.069.706-2**  
 Endereço: **AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA 00374, 384 - EDIFICIO ANDORRA - STO AMARO - CEP: 04726-170**  
 Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **nfe@utc.com.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviços Prestados de Assessoria.

IRRF 1,5% = R\$ 1.545,00  
 PCC 4,65% = R\$ 4.789,50

Vencimento em 10/01/2013

Depósito: Banco do Brasil - 001  
 Agência: 1506-7  
 C/C: 14.049-X

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 103.000,00**

Código do Serviço

**03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	103.000,00	6,00%	5.150,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/2/2013

1023/50



**PAGAMENTO A FORNECEDORES**  
**Comprovante de Emissão DOC/TED**

**Emissão 2ª Via**

No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900028321	101;239621;N;	13/02/2013	96.665,50

**Dados do Remetente**

<b>Nome</b> UTC ENGENHARIA SA	<b>CNPJ/CPF</b> 44.023.661/0001-08
<b>Convênio</b> 0033-3689-004900014259	<b>Data da Solicitação</b> 13/02/2013
	<b>Agência/Conta Corrente</b> 3689 / 13 001427-6

**Dados do Destinatário**

<b>Nome</b> JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LT	<b>CNPJ/CPF</b> 03.008.230/0001-95
<b>Banco</b> 0001	<b>Agência</b> 1506
	<b>Conta Corrente</b> 140490
	<b>Valor</b> 96.665,50

**Finalidade**

Pagamento de Fornecedores

**Tipo de Serviço**

Pagamento Fornecedor

**Complemento do Tipo de Serviço**

**Autenticação Bancária**

90B5998DE8026335E97FA7C

**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)

**SAC** 0800-762-7777  
**Ouvidoria** 0800-726-0322

SI  
10840



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

20130205/03009230000195

Número da Nota	<b>00000943</b>
Data e Hora de Emissão	<b>06/02/2013 10:59:02</b>
Código de Verificação	<b>LYDB-PGAF</b>

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **03.008.230/0001-95** Inscrição Municipal: **2.766.066-4**  
 Nome/Razão Social: **JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
 Endereço: **AV REPUBLICA DO LIBANO 01827 - IBIRAPUERA - CEP: 04501-002**  
 Município: **São Paulo** UF: **SP**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **UTC ENGENHARIA S/A**  
 CPF/CNPJ: **44.023.661/0001-08** Inscrição Municipal: **8.069.706-2**  
 Endereço: **AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA 00374, 384 - EDIFICIO ANDORRA - STO AMARO - CEP: 04726-170**  
 Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **nfe@utc.com.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO PRESTADOS DE ASSESSORIA

IRRF 1,5% = 1.545,00  
 PCC 4,65% = 4.789,50

VENCIMENTO EM 10/02/2013

DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL- 001  
 AGÊNCIA 1506-7  
 C/C: 14.049-X

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 103.000,00**

Código do Serviço

**03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	103.000,00	5,00%	5.150,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/3/2013



**PAGAMENTO A FORNECEDORES**  
Comprovante de Emissão DOC/TED

52  
1085

Emissão 2ª Via

No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900029642	101;246735;N;	11/03/2013	96.665,50

**Dados do Remetente**

**Nome**

UTC ENGENHARIA SA

**Convênio**

0033-3689-004900014259

**CNPJ/CPF**

44.023.661/0001-08

**Data da Solicitação**

11/03/2013

**Agência/Conta Corrente**

3689 / 13 001427-6

**Dados do Destinatário**

**Nome**

JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LT

**Banco**

0001

**Agência**

1506

**Conta Corrente**

140490

**CNPJ/CPF**

03.008.230/0001-95

**Valor**

96.665,50

**Finalidade**

Pagamento de Fornecedores

**Tipo de Serviço**

Pagamento Fornecedor

**Complemento do Tipo de Serviço**

**Autenticação Bancária**

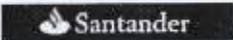
90B599893D215FEA9789007

**Superlinha** 4004-3535 (Capitals e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)

**SAC** 0800-762-7777  
**Ouvidoria** 0800-726-0322



1084  
57



**PAGAMENTO A FORNECEDORES**  
Comprovante de Emissão DOC/TED

**Emissão 2ª Via**

No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900031644	101;257863;N;	22/04/2013	65.695,00

**Dados do Remetente**

**Nome**

UTC ENGENHARIA SA

**Convênio**

0033-3689-004900014259

**CNPJ/CPF**

44.023.661/0001-08

**Data da Solicitação**

22/04/2013

**Agência/Conta Corrente**

3689 / 13 001427-6

**Dados do Destinatário**

**Nome**

JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LT

**Banco**

0001

**Agência**

1506

**Conta Corrente**

140490

**CNPJ/CPF**

03.008.230/0001-95

**Valor**

65.695,00

**Finalidade**

Pagamento de Fornecedores

**Tipo de Serviço**

Pagamento Fornecedor

**Complemento do Tipo de Serviço**

**Autenticação Bancária**

90B5998C4DE9857881A2FB9

**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)

**SAC** 0800-762-7777  
**Ouvidoria** 0800-726-0322

1082  
SS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

20130406/03008230000195

Número da Nota  
**00000958**  
 Data e Hora de Emissão  
**08/04/2013 15:59:41**  
 Código de Verificação  
**CQU3-E51T**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **03.008.230/0001-95** Inscrição Municipal: **2.766.066-4**  
 Nome/Razão Social: **JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
 Endereço: **AV REPUBLICA DO LIBANO 01827 - IBIRAPUERA - CEP: 04501-002**  
 Município: **São Paulo** UF: **SP**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **UTC ENGENHARIA S/A**  
 CPF/CNPJ: **44.023.661/0001-08** Inscrição Municipal: **8.069.706-2**  
 Endereço: **AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA 00374, 384 - EDIFÍCIO ANDORRA - STO AMARO - CEP: 04726-170**  
 Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **nfe@utc.com.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇOS PRESTADOS DE ASSESSORIA.

IRRF 1,5% = R\$ 1.050,00  
 PCC 4,65% = R\$ 3.255,00

VENCIMENTO: 10/04/2013

DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL- 001  
 AGÊNCIA 1506-7  
 C/C: 14.049-X

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 70.000,00**

Código do Serviço

**03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	70.000,00	5,00%	3.500,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/05/2013



**PAGAMENTO A FORNECEDORES**  
Comprovante de Emissão DOC/TED

1089

**Emissão 2ª Via**

No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900032920	101;265332;N;	16/05/2013	65.695,00

**Dados do Remetente**

<b>Nome</b>			<b>CNPJ/CPF</b>
UTC ENGENHARIA SA			44.023.661/0001-08
<b>Convênio</b>	<b>Data da Solicitação</b>	<b>Agência/Conta Corrente</b>	
0033-3689-004900014259	16/05/2013	3689 / 13 001427-6	

**Dados do Destinatário**

<b>Nome</b>			<b>CNPJ/CPF</b>
JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LT			03.008.230/0001-95
<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>	<b>Valor</b>
0001	1506	140490	65.695,00

**Finalidade**

Pagamento de Fornecedores

**Tipo de Serviço**

Pagamento Fornecedor

**Complemento do Tipo de Serviço**

**Autenticação Bancária**

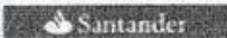
90B599848AA79D5A1550F3C

**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)

**SAC** 0800-762-7777  
**Ouvidoria** 0800-726-0322

57  
909a

 <p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p> <p>20130502-03008230000195</p>	Número da Nota <b>00000960</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>02/05/2013 14:09:50</b>			
	Código de Verificação <b>AVW2-EZMX</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: 03.008.230/0001-95      Inscrição Municipal: 2.766.065-4 Nome/Razão Social: JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA Endereço: AV REPUBLICA DO LIBANO 01827 - IBIRAPUERA - CEP: 04501-002 Município: São Paulo      UF: SP				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: LUTC ENGENHARIA S/A CPF/CNPJ: 44.023.661/0001-08      Inscrição Municipal: 8.069.706-2 Endereço: AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA 00374, 384 - EDIFÍCIO ANDORRA - STO AMARO - CEP: 04726-170 Município: São Paulo      UF: SP      E-mail: nfe@utc.com.br				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
SERVIÇOS PRESTADOS DE ASSESSORIA.  IRRF 1,5% = R\$ 1.050,00 PCC 4,65% = R\$ 3.255,00  VENCIMENTO: 10/05/2013  DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL - 001 AGÊNCIA 1506-7 C/C: 14.049-X				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 70.000,00</b>				
Código do Serviço <b>03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) <b>70.000,00</b>	Alíquota (%) <b>5,00%</b>	Valor do ISS (R\$) <b>3.500,00</b>	Crédito (R\$) <b>0,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005. - Esta NFS-e não gera crédito. - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/5/2013				



**PAGAMENTO A FORNECEDORES**  
Comprovante de Emissão DOC/TED

**Emissão 2ª Via**

No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900033891	101;271675;N;	10/06/2013	65.695,00

**Dados do Remetente**

**Nome**

UTC ENGENHARIA SA

**Convênio**

0033-3689-004900014259

**CNPJ/CPF**

44.023.661/0001-08

**Data da Solicitação**

10/06/2013

**Agência/Conta Corrente**

3689 / 13 001427-6

**Dados do Destinatário**

**Nome**

JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LT

**Banco**

0001

**Agência**

1506

**Conta Corrente**

140490

**CNPJ/CPF**

03.008.230/0001-95

**Valor**

65.695,00

**Finalidade**

Pagamento de Fornecedores

**Tipo de Serviço**

Pagamento Fornecedor

**Complemento do Tipo de Serviço**

**Autenticação Bancária**

90B5998D748084B7D0757C9

**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)

**SAC** 0800-762-7777  
**Ouvidoria** 0800-726-0322

58  
11092

1092/13

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> 20130603.03008230000195	Número da Nota <b>00000967</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>03/06/2013 11:56:36</b>			
	Código de Verificação <b>CLKR-JNEA</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>03.008.230/0001-95</b> Inscrição Municipal: <b>2.766.066-4</b> Nome/Razão Social: <b>JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA</b> Endereço: <b>AV REPUBLICA DO LIBANO 01827 - IBIRAPUERA - CEP: 04501-002</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>UTC ENGENHARIA S/A</b> Inscrição Municipal: <b>8.069.706-2</b> CPF/CNPJ: <b>44.023.661/0001-08</b> Endereço: <b>AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA 00374, 384 - EDIFÍCIO ANDORRA - STO AMARO - CEP: 04726-170</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>nfe@utc.com.br</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>  IRRF 1,5% = R\$ 1.050,00 PCC 4,65% = R\$ 3.255,00  VENCIMENTO EM 10/06/2013  DEPÓSITO : BANCO DO BRASIL - 001 AGÊNCIA 1506-7 C/C: 14.049-X				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 70.000,00</b>				
Código do Serviço <b>03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) <b>70.000,00</b>	Alíquota (%) <b>5,00%</b>	Valor do ISS (R\$) <b>3.500,00</b>	Crédito (R\$) <b>0,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005. - Esta NFS-e não gera crédito. - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2013				



**PAGAMENTO A FORNECEDORES**  
Comprovante de Emissão DOC/TED

Emissão 2ª Via

<b>No. compromisso banco</b>	<b>No. compromisso cliente</b>	<b>Data do Crédito</b>	<b>Valor</b>
900035955	101;282974;N;	22/07/2013	65.695,00

**Dados do Remetente**

<b>Nome</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	
UTC ENGENHARIA SA	44.023.661/0001-08	
<b>Convênio</b>	<b>Data da Solicitação</b>	<b>Agência/Conta Corrente</b>
0033-3689-004900014259	22/07/2013	3689 / 13 001427-6

**Dados do Destinatário**

<b>Nome</b>	<b>CNPJ/CPF</b>		
JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LT	03.008.230/0001-95		
<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>	<b>Valor</b>
0001	1506	140490	65.695,00

**Finalidade**

Pagamento de Fornecedores

**Tipo de Serviço**

Pagamento Fornecedor

**Complemento do Tipo de Serviço**

**Autenticação Bancária**

90B5998F0D04E9414539A6C

**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)

**SAC** 0800-762-7777  
**Ouvidoria** 0800-726-0322

60  
1093 f



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

20130701.0300823000195

Número da Nota

**0000974**

Data e Hora de Emissão

**01/07/2013 14:59:59**

Código de Verificação

**YVRG-W9MS**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **03.008.230/0001-95**

Inscrição Municipal: **2.766.066-4**

Nome/Razão Social: **JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Endereço: **AV REPUBLICA DO LIBANO 01827 - IBIRAPUERA - CEP: 04501-002**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **UTC ENGENHARIA S/A**

CPF/CNPJ: **44.023.661/0001-08**

Inscrição Municipal: **8.069.706-2**

Endereço: **AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA 00374, 384 - EDIFICIO ANDORRA - STO AMARO - CEP: 04726-170**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

E-mail: **nfe@utc.com.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**SERVIÇOS PRESTADOS**

IRRF 1,5% = R\$ 1.050,00

PCC 4,65% = R\$ 3.255,00

VENCIMENTO EM 10/07/2013

DEPÓSITO: **BANCO DO BRASIL- 001**

**AGÊNCIA 1506-7**

**C/C: 14.049-X**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 70.000,00**

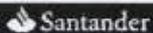
Código do Serviço

**03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	70.000,00	5,00%	3.500,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/8/2013



**PAGAMENTO A FORNECEDORES**  
Comprovante de Emissão DOC/TED

**Emissão 2ª Via**

No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900036939	101;289052;N;	12/08/2013	65.695,00

**Dados do Remetente**

<b>Nome</b> UTC ENGENHARIA SA	<b>CNPJ/CPF</b> 44.023.661/0001-08
<b>Convênio</b> 0033-3689-004900014259	<b>Data da Solicitação</b> 12/08/2013
	<b>Agência/Conta Corrente</b> 3689 / 13 001427-6

**Dados do Destinatário**

<b>Nome</b> JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LT	<b>CNPJ/CPF</b> 03.008.230/0001-95
<b>Banco</b> 0001	<b>Agência</b> 1506
	<b>Conta Corrente</b> 140490
	<b>Valor</b> 65.695,00

**Finalidade**

Pagamento de Fornecedores

**Tipo de Serviço**

Pagamento Fornecedor

**Complemento do Tipo de Serviço**

**Autenticação Bancária**

90B599862DD1FC91305DDF7

**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)

**SAC** 0800-762-7777  
**Ouvidoria** 0800-726-0322

62  
1095f

63

1096 J



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

20130801u03008230000195

Número da Nota	<b>0000980</b>
Data e Hora de Emissão	<b>01/08/2013 09:19:30</b>
Código de Verificação	<b>5WGR-J97L</b>

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **03.008.230/0001-95** Inscrição Municipal: **2.766.066-4**  
 Nome/Razão Social: **JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
 Endereço: **AV REPUBLICA DO LIBANO 01827 - IBIRAPUERA - CEP: 04501-002**  
 Município: **São Paulo** UF: **SP**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **UTC ENGENHARIA S/A**  
 CPF/CNPJ: **44.023.661/0001-08** Inscrição Municipal: **8.069.706-2**  
 Endereço: **AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA 00374, 394 - EDIFICIO ANDORRA - STO AMARO - CEP: 04726-170**  
 Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **nfe@utc.com.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**SERVIÇOS PRESTADOS**

IRRF 1,5% = R\$ 1.050,00  
 POC 4,65% = R\$ 3.255,00

VENCIMENTO EM 10/08/2013

DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL S/A - 001  
 AGÊNCIA : 1506-7  
 C/C: 14.049-X

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 70.000,00**

Código do Serviço

**03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	70.000,00	5,00%	3.500,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/09/2013

64  
10970



**PAGAMENTO A FORNECEDORES**  
Comprovante de Emissão DOC/TEC

**Emissão 2ª Via**

<b>No. compromisso banco</b> 900038677	<b>No. compromisso cliente</b> 101;299779;N;	<b>Data do Crédito</b> 17/09/2013	<b>Valor</b> 65.695,00
---	---	--------------------------------------	---------------------------

**Dados do Remetente**

<b>Nome</b> UTC ENGENHARIA SA	<b>CNPJ/CPF</b> 44.023.661/0001-08
<b>Convênio</b> 0033-3689-004900014259	<b>Data da Solicitação</b> 17/09/2013
	<b>Agência/Conta Corrente</b> 3689 / 13 001427-6

**Dados do Destinatário**

<b>Nome</b> JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LT	<b>CNPJ/CPF</b> 03.008.230/0001-95
<b>Banco</b> 0001	<b>Agência</b> 1506
	<b>Conta Corrente</b> 140490
	<b>Valor</b> 65.695,00

**Finalidade**  
Pagamento de Fornecedores

**Tipo de Serviço**  
Pagamento Fornecedor

**Complemento do Tipo de Serviço**

**Autenticação Bancária**

90B59987D2FEE169C26ACC7

**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)

**SAC** 0800-762-7777  
**Ouvidoria** 0800-726-0322

1098



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

20130902/03008230000195

Número da Nota

**00000988**

Data e Hora de Emissão

**02/09/2013 14:19:59**

Código de Verificação

**ILXW-YERJ**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 03.008.230/0001-95

Inscrição Municipal: 2.766.066-4

Nome/Razão Social: JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: AV REPUBLICA DO LIBANO 01827 - IBIRAPUERA - CEP: 04501-002

Município: São Paulo

UF: SP

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: UTC ENGENHARIA S/A

Inscrição Municipal: 8.069.706-2

CPF/CNPJ: 44.023.661/0001-08

Endereço: AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA 00374, 384 - EDIFÍCIO ANDORRA - STO AMARO - CEP: 04726-170

Município: São Paulo

UF: SP E-mail: nfe@utc.com.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇOS PRESTADOS.

IRRF 1,5% = R\$ 1.050,00

PCC 4,65% = R\$ 3.255,00

VENCIMENTO EM 10/09/2013

DEPÓSITO BANCO DO BRASIL - 001

AGÊNCIA 1506-7

C/C: 14.049-X

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 70.000,00**

Código do Serviço

**03116 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	70.000,00	5,00%	3.500,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/10/2013



1099  
669

**PAGAMENTO A FORNECEDORES**  
Comprovante de Emissão DOC/TED

**Emissão 2ª Via**

No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900039795	101;306548;N;	10/10/2013	65.695,00

**Dados do Remetente**

**Nome**

UTC ENGENHARIA SA

**Convênio**

0033-3689-004900014259

**CNPJ/CPF**

44.023.661/0001-08

**Data da Solicitação**

10/10/2013

**Agência/Conta Corrente**

3689 / 13 001427-6

**Dados do Destinatário**

**Nome**

JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LT

**Banco**

0001

**Agência**

1506

**Conta Corrente**

140490

**CNPJ/CPF**

03.008.230/0001-95

**Valor**

65.695,00

**Finalidade**

Pagamento de Fornecedores

**Tipo de Serviço**

Pagamento Fornecedor

**Complemento do Tipo de Serviço**

**Autenticação Bancária**

90B59987BCE2A628C98C20F

**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)

**SAC** 0800-762-7777  
**Ouvidoria** 0800-726-0322

110067



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00000994**  
Data e Hora de Emissão  
**01/10/2013 10:04:32**  
Código de Verificação  
**WZKB-LVBB**

201310010300823000195

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 03.008.230/0001-95  
Nome/Razão Social: JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
Endereço: AV REPUBLICA DO LIBANO 01927 - IBIRAPUERA - CEP: 04501-002  
Município: São Paulo  
Inscrição Municipal: 2.766.066-4  
UF: SP

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: UTC ENGENHARIA S/A  
CPF/CNPJ: 44.023.661/0001-08  
Endereço: AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA 00374, 384 - EDIFICIO ANDORRA - STO AMARO - CEP: 04726-170  
Município: São Paulo  
Inscrição Municipal: 8.069.706-2  
UF: SP E-mail: nfe@utc.com.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇOS PRESTADOS:

IRRF 1,5% = R\$ 1.050,00  
PCC 4,65% = R\$ 3.255,00

VENCIMENTO: 10/10/2013

DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL - 001  
AGÊNCIA 1506-7  
C/C: 14.049-X

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 70.000,00**

Código do Serviço

**03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	70.000,00	5,00%	3.500,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/11/2013

1202/08



**PAGAMENTO A FORNECEDORES**  
Comprovante de Emissão DOC/TED

**Emissão 2ª Via**

<b>No. compromisso banco</b>	<b>No. compromisso cliente</b>	<b>Data do Crédito</b>	<b>Valor</b>
900041184	101;315771;N;	08/11/2013	65.695,00

**Dados do Remetente**

<b>Nome</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
UTC ENGENHARIA SA	44.023.661/0001-08
<b>Convênio</b>	<b>Data da Solicitação</b>
0033-3689-004900014259	08/11/2013
	<b>Agência/Conta Corrente</b>
	3689 / 13 001427-6

**Dados do Destinatário**

<b>Nome</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LT	03.008.230/0001-95
<b>Banco</b>	<b>Agência</b>
0001	1506
	<b>Conta Corrente</b>
	140490
	<b>Valor</b>
	65.695,00

**Finalidade**

Pagamento de Fornecedores

**Tipo de Serviço**

Pagamento Fornecedor

**Complemento do Tipo de Serviço**

**Autenticação Bancária**

9085998BABFCF0E99AFD469

**Superlinha** 4004-3535 (Capitals e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)

**SAC** 0800-762-7777  
**Ouvidoria** 0800-726-0322



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

20131101/0300823000195

Número da Nota	<b>00001001</b>
Data e Hora de Emissão	<b>01/11/2013 15:00:25</b>
Código de Verificação	<b>LF94-DYVD</b>

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **03.008.230/0001-95** Inscrição Municipal: **2.766.066-4**  
 Nome/Razão Social: **JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
 Endereço: **AV REPUBLICA DO LIBANO 01827 - IBIRAPUERA - CEP: 04501-002**  
 Município: **São Paulo** UF: **SP**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **UTC ENGENHARIA S/A** Inscrição Municipal: **8.069.706-2**  
 CPF/CNPJ: **44.023.661/0001-08**  
 Endereço: **AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA 00374, 384 - EDIFÍCIO ANDORRA - STO AMARO - CEP: 04726-170**  
 Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **nfe@utc.com.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇOS PRESTADOS  
 IRRF 1,5% = R\$ 1.050,00  
 PCC 4,65% = R\$ 3.255,00  
 VENCIMENTO: 08/11/2013  
 DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL - 001  
 AGÊNCIA 1506-7  
 C/C: 14049-X

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 70.000,00**

Código do Serviço  
**03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	70.000,00	5,00%	3.500,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/12/2013.



20  
11030

**PAGAMENTO A FORNECEDORES**  
Comprovante de Emissão DOC/TED

**Emissão 2ª Via**

No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900042596	101;324588;N;	09/12/2013	65.695,00

**Dados do Remetente**

**Nome**

UTC ENGENHARIA SA

**Convênio**

0033-3689-004900014259

**CNPJ/CPF**

44.023.661/0001-08

**Data da Solicitação**

09/12/2013

**Agência/Conta Corrente**

3689 / 13 001427-6

**Dados do Destinatário**

**Nome**

JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LT

**Banco**

0001

**Agência**

1506

**Conta Corrente**

140490

**CNPJ/CPF**

03.008.230/0001-95

**Valor**

65.695,00

**Finalidade**

Pagamento de Fornecedores

**Tipo de Serviço**

Pagamento Fornecedor

**Complemento do Tipo de Serviço**

**Autenticação Bancária**

90B59986A91624B36B6FF35

**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)

**SAC** 0800-762-7777  
**Ouvidoria** 0800-726-0322

1904



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

20131202/0300823000195

Número da Nota  
**00001010**  
 Data e Hora de Emissão  
**02/12/2013 17:00:27**  
 Código de Verificação  
**8CEG-8VJF**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **03.008.230/0001-95** Inscrição Municipal: **2.766.066-4**  
 Nome/Razão Social: **JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
 Endereço: **AV REPUBLICA DO LIBANO 01827 - IBIRAPUERA - CEP: 04501-002**  
 Município: **São Paulo** UF: **SP**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **UTC ENGENHARIA S/A**  
 CPF/CNPJ: **44.023.661/0001-08** Inscrição Municipal: **8.069.706-2**  
 Endereço: **AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA 00374, 384 - EDIFÍCIO ANDORRA - STO AMARO - CEP: 04726-170**  
 Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **nfe@utc.com.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**SERVIÇOS PRESTADOS**

IRRF 1,5% = R\$ 1.050,00  
 PCC 4,65% = R\$ 3.255,00

VENCIMENTO EM 09/12/2013

DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL - 001  
 AGÊNCIA 1506-7  
 C/C: 14.049-X

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 70.000,00**

Código do Serviço

**03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	70.000,00	5,00%	3.500,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2014



**PAGAMENTO A FORNECEDORES**  
Comprovante de Emissão DOC/TED

**Emissão 2ª Via**

No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900044130	101;333919;N;	10/01/2014	65.695,00

**Dados do Remetente**

**Nome**

UTC ENGENHARIA SA

**Convênio**

0033-3689-004900014259

**CNPJ/CPF**

44.023.661/0001-08

**Data da Solicitação**

10/01/2014

**Agência/Conta Corrente**

3689 / 13 001427-6

**Dados do Destinatário**

**Nome**

JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LT

**Banco**

0001

**Agência**

1506

**Conta Corrente**

140490

**CNPJ/CPF**

03.008.230/0001-95

**Valor**

65.695,00

**Finalidade**

Pagamento de Fornecedores

**Tipo de Serviço**

Pagamento Fornecedor

Complemento do Tipo de Serviço

**Autenticação Bancária**

90B5998E145AA8610C03682

**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)

**SAC** 0800-762-7777  
**Ouvidoria** 0800-726-0322

72  
Arosf

1906 B3


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

2014010603008230000195

Número da Nota

**00001016**

Data e Hora de Emissão

**03/01/2014 09:51:06**

Código de Verificação

**BDX4-CYM3**
**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 03.008.230/0001-95

Inscrição Municipal: 2.766.066-4

Nome/Razão Social: JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: AV REPUBLICA DO LIBANO 01827 - IBIRAPUERA - CEP: 04501-002

Município: São Paulo

UF: SP

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: UTC ENGENHARIA S/A

Inscrição Municipal: 8.069.706-2

CPF/CNPJ: 44.023.661/0001-08

Endereço: AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA 00374, 384 - EDIFICIO ANDORRA - STO AMARO - CEP: 04726-170

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: nfe@utc.com.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**
**SERVIÇOS PRESTADOS**

IRRF 1,5% = R\$ 1.050,00

PCC 4,65% = R\$ 3.255,00

VENCIMENTO EM 10/01/2014

 DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL- 001  
 AGÊNCIA 1506-7  
 C/C: 14049-X

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 70.000,00**

Código do Serviço

**03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	70.000,00	5,00%	3.500,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005
- Esta NFS-e não gera crédito
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/02/2014



74  
1902

**PAGAMENTO A FORNECEDORES**  
Comprovante de Emissão DOC/TED

**Emissão 2ª Via**

No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900045695	101;342552;N;	10/02/2014	65.695,00

**Dados do Remetente**

**Nome**

UTC ENGENHARIA SA

**Convênio**

0033-3689-004900014259

**CNPJ/CPF**

44.023.661/0001-08

**Data da Solicitação**

10/02/2014

**Agência/Conta Corrente**

3689 / 13 001427-6

**Dados do Destinatário**

**Nome**

JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LT

**Banco**

0001

**Agência**

1506

**Conta Corrente**

140490

**CNPJ/CPF**

03.008.230/0001-95

**Valor**

65.695,00

**Finalidade**

Pagamento de Fornecedores

**Tipo de Serviço**

Pagamento Fornecedor

**Complemento do Tipo de Serviço**

**Autenticação Bancária**

90B5998D677CD5A1080F800

**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)

**SAC** 0800-762-7777  
**Ouvidoria** 0800-726-0322

25  
1108



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

20140203\_03008230000195

Número da Nota  
**00001023**  
Data e Hora de Emissão  
**03/02/2014 13:38:43**  
Código de Verificação  
**UBXZ-2R14**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **03.008.230/0001-95** Inscrição Municipal: **2.766.066-4**  
Nome/Razão Social: **JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
Endereço: **AV REPUBLICA DO LIBANO 01927 - IBIRAPUERA - CEP: 04501-002**  
Município: **São Paulo** UF: **SP**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **UTC ENGENHARIA S/A** Inscrição Municipal: **8.069.706-2**  
CPF/CNPJ: **44.023.661/0001-08**  
Endereço: **AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA 00374, 384 - EDIFÍCIO ANDORRA - STO AMARO - CEP: 04726-170**  
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **nfe@utc.com.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**SERVIÇOS PRESTADOS.**

IRRF 1,5% = R\$ 1.050,00  
PCC 4,65% = R\$ 3.255,00

VENCIMENTO EM 10/02/2014

DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL - 001  
AGÊNCIA: 1506-7  
C/C: 14.049-X

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 70.000,00**

Código do Serviço

**03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	70.000,00	5,00%	3.500,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/03/2014



76  
1109

**PAGAMENTO A FORNECEDORES**  
Comprovante de Emissão DOC/TED

**No. compromisso banco**  
900047293

**No. compromisso cliente**  
101;352920;N;

**Emissão 2ª Via**

**Data do Crédito**  
14/03/2014

**Valor**  
65.695,00

**Dados do Remetente**

**Nome**

UTC ENGENHARIA SA

**Convênio**

0033-3689-004900014259

**CNPJ/CPF**

44.023.661/0001-08

**Data da Solicitação**

14/03/2014

**Agência/Conta Corrente**

3689 / 13 001427-6

**Dados do Destinatário**

**Nome**

JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LT

**Banco**

0001

**Agência**

1506

**Conta Corrente**

140490

**CNPJ/CPF**

03.008.230/0001-95

**Valor**

65.695,00

**Finalidade**

Pagamento de Fornecedores

**Tipo de Serviço**

Pagamento Fornecedor

**Complemento do Tipo de Serviço**

**Autenticação Bancária**

90B5998B4A64B643724BB2D

**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)

**SAC** 0800-762-7777  
**Ouvidoria** 0800-726-0322

171032



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

20140305/03008230000195

Número da Nota	<b>00001032</b>
Data e Hora de Emissão	<b>05/03/2014 17:48:18</b>
Código de Verificação	<b>ULLR-FIEU</b>

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **03.008.230/0001-95** Inscrição Municipal: **2.766.066-4**  
 Nome/Razão Social: **JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
 Endereço: **AV REPUBLICA DO LIBANO 01827 - IBIRAPUERA - CEP: 04501-002**  
 Município: **São Paulo** UF: **SP**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **UTC ENGENHARIA S/A**  
 CPF/CNPJ: **44.023.661/0001-08** Inscrição Municipal: **8.069.706-2**  
 Endereço: **AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA 00374, 384 - EDIFÍCIO ANDORRA - STO AMARO - CEP: 04726-170**  
 Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **nfe@utc.com.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**SERVIÇOS PRESTADOS**

IRRF 1,5% = R\$ 1.050,00  
 PCC 4,65% = R\$ 3.255,00

VENCIMENTO EM 10/03/2014

DEPÓSITO: **BANCO DO BRASIL- 001**  
**AGÊNCIA: 1506-7**  
**C/C: 14.049-X**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 70.000,00**

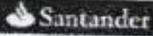
Código do Serviço

**03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	70.000,00	5,00%	3.500,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e. 10/04/2014.



**PAGAMENTO A FORNECEDORES**  
Comprovante de Emissão DOC/TED

**Emissão 2ª Via**

No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
900048544	101;361986;N;	10/04/2014	65.695,00

**Dados do Remetente**

**Nome**

UTC ENGENHARIA SA

**Convênio**

0033-3689-004900014259

**CNPJ/CPF**

44.023.661/0001-08

**Data da Solicitação**

10/04/2014

**Agência/Conta Corrente**

3689 / 13 001427-6

**Dados do Destinatário**

**Nome**

JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LT

**Banco**

0001

**Agência**

1506

**Conta Corrente**

140490

**CNPJ/CPF**

03.008.230/0001-95

**Valor**

65.695,00

**Finalidade**

Pagamento de Fornecedores

**Tipo de Serviço**

Pagamento Fornecedor

**Complemento do Tipo de Serviço**

**Autenticação Bancária**

90B5998FC2BE8E0EFCDB3FE

**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)

**SAC** 0800-762-7777  
**Ouvidoria** 0800-726-0322

78  
1974

79  
1912



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

20140401-0300823000195

Número da Nota  
**00001037**  
 Data e Hora de Emissão  
**01/04/2014 14:57:03**  
 Código de Verificação  
**AAUP-IJYZ**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **03.008.230/0001-95** Inscrição Municipal: **2.766.066-4**  
 Nome/Razão Social: **JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
 Endereço: **AV REPUBLICA DO LIBANO 01827 - IBIRAPUERA - CEP: 04501-002**  
 Município: **São Paulo** UF: **SP**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **UTC ENGENHARIA S/A**  
 CPF/CNPJ: **44.023.661/0001-08** Inscrição Municipal: **8.069.706-2**  
 Endereço: **AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA 00374, 384 - EDIFÍCIO ANDORRA - STO AMARO - CEP: 04726-170**  
 Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **nfe@utc.com.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**SERVIÇOS PRESTADOS**

IRRF 1,5% = R\$ 1.050,00  
 PCC 4,65% = R\$ 3.255,00

VENCIMENTO EM 10/04/2014

DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL - 001  
 AGÊNCIA 1506-7  
 C/C: 14.049-X

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 70.000,00**

Código do Serviço

**03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	70.000,00	5,00%	3.500,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/05/2014.



**PAGAMENTO A FORNECEDORES**  
Comprovante de Emissão DOC/TED

**Emissão 2ª Via**

<b>No. compromisso banco</b>	<b>No. compromisso cliente</b>	<b>Data do Crédito</b>	<b>Valor</b>
900050995	101;381345;N;	04/06/2014	65.695,00

**Dados do Remetente**

**Nome**

UTC ENGENHARIA SA

**Convênio**

0033-3689-004900014259

**CNPJ/CPF**

44.023.661/0001-08

**Data da Solicitação**

04/06/2014

**Agência/Conta Corrente**

3689 / 13 001427-6

**Dados do Destinatário**

**Nome**

JD ASSESSORIA E CONSULTORIA LT

**Banco**

0001

**Agência**

1506

**Conta Corrente**

140490

**CNPJ/CPF**

03.008.230/0001-95

**Valor**

65.695,00

**Finalidade**

Pagamento de Fornecedores

**Tipo de Serviço**

Pagamento Fornecedor

**Complemento do Tipo de Serviço**

**Autenticação Bancária**

90B599894F38349280CDF67

**Superlinha** 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)

**SAC** 0800-762-7777  
**Ouvidoria** 0800-726-0322

8  
1113